ESTADO DO AMAZONAS

MENSAGEM

LIDA PERANTE O

CONGRESSO DO AMAZONAS

NA ABERTURA

DA

Terceira sessão ordinaria da sexta legislatura

PELO EXM. SNR.

C.EL ANTONIO CLEMENTE RIBEIRO BITTENCOURT

GOVERNADOR DO ESTADO

EM 10 DE JULHO DE 1909

MANÁOS

SECÇÃO DE OBRAS DA IMPRENSA OFFICIAL

97—Rua Municipal—97

1909

MENSAGEM

Senhores Representantes do Estado do Amazonas

Em cumprimento ao determinado na Constituição, venho, pela primeira vez, dar-vos conta dos publicos negocios do Estado, no periodo comprehendido entre 23 de Julho do anno passado, quando assumi a administração, recebendo-a do exm. sr. coronel Raymundo Affonso de Carvalho, até 30 de Junho ultimo, e informar-vos das necessidades do Amazonas, para melhor gestão dos seus serviços.

Sinto, porém, que, no momento em que, pela vez primeira, tenho de me dirigir aos illustres Representantes da vontade popular da minha terra, para lhes falar da direcção que levam os negocios administrativos do Estado, haja de lamentar sinceramente o profundo abalo sentido pela Nação, com a morte do seu primeiro magistrado, exm. sr. dr. Affonso Augusto Moreira Penna.

E' um facto virgem ainda esse na historia politica de nossa querida Patria, que não teve a

desditosa opportunidade de prantear a perda de sua maior autoridade em exercicio, quer no decahido systema de governo, quer no que actualmente foi escolhido pela vontade do Paiz.

Avaliaes certamente o claro que abre esse fallecimento entre os vultos eminentes do Brasil, pois que se trata de um homem publico, que se fez notar pelos seus serviços e benemerencias, durante um largo cyclo de annos.

O Estado rendeu as homenagens funebres a que o illustre succumbido tinha direito, como chefe de governo e como cidadão prestante, que foi o exm. sr. dr. Affonso Augusto Moreira Penna, e aqui reitero os votos de pezar que esse lamentavel desapparecimento provocou á população amazonense.

A minorar, comtudo, a grandeza desse desastre, vem a convicção de que a nau governamental fica entregue ao pulso firme de experimentado timoneiro. Quero referir-me, srs. Representantes, ao moço politico que já conta uma fé de officio brilhante no regimen republicano,— o exm. sr. dr. Nilo Peçanha. O passado desse honrado homem publico é a garantia do seu presente.

E ha, certamente, motivo para congratulações com o Paiz, por ter tão distincto republicano á testa dos seus destinos, num momento bem difficil da vida nacional.

Antes de tratar desenvolvidamente dos as-

sumptos de magno interesse e que requerem ás luzes de vosso esclarecido espirito e o tratamento carinhoso de vosso reconhecido patriotismo, devo consignar aqui mais os votos de pezar do Estado pelos acontecimentos luctuosos, determinados pelos phenomenos sismicos, que se manifestaram em tres Nações amigas—Italia, Portugal e França.

Esses factos, como testemunhastes, consternaram profundamente a população amazonense.

E é explicavel esse sentimento de sympathia, pois, ainda que separados por grandes distancias e mares largos, á Italia estamos ligados por interesses economicos, a Portugal, berço ditoso e amado de nossos maiores, por laços de sangue e de coração, além de relações intercambiaes valiosas, que com o velho reino amigo mantemos, e á França nos prende grande estima e affinidade intellectual.

Em taes circumstancias, a nossa população não foi, nem podia ser, indifferente a tamanha infelicidade, que entregou ás mãos descarnadas e crueis da miseria grande numero de familias e fez desapparecerem, dentre os vivos, pessôas necessarias ao aconchego e bem estar relativo de pobres creanças infelizes. D'ahi esse empenho com que ella espontaneamente se levantou para, nobre e generosamente, soccorrer as victimas da catastrophe.

E eu, acompanhando a sinceridade affectiva

dessa dôr, desejo que fique consignado neste documento publico mais um voto de pezar da população amazonense pelas desventuras de nossos irmãos de além-atlantico.

*
* *

Ainda não assignalavam as chronicas amazonenses o facto auspicioso da visita de um vaso de guerra da mais avultada e poderosa esquadra do mundo. Foi-nos dada essa ventura este anno e não quero deixar de consignar o acontecimento aqui.

Refiro-me ao cruzador *Pelourus,* da armada real ingleza, sob o commando do brioso marinheiro, sr. capitão de mar e guerra William Craig.

Este governo, tomando em consideração as relações, que mantemos com o Reino Unido da Grã-Bretanha, recebeu condignamente o illustre representante da nação amiga.

*
* *

E' grande o desvanecimento com que me reporto nestas linhas á honrosa visita feita a Manáos pelo sabio francez, professor Charles Richet.

Recebido de accôrdo com os seus merecimentos, pois que se tratava de uma alta sum-

midade scientifica, o nosso eminente hospede de alguns dias se tornou um dos mais espontaneos e valiosos defensores da salubridade do Amazonas, a que tem dedicado referencias elogiosas, que nos tocam profundamente, na capital franceza.

Devo tambem, antes de me referir aos negocios do Estado, communicar-vos que Manáos, durante tres dias do mez de Maio passado, foi honrada com a presença de s. exc.ª o snr. d. Francisco José Herboso, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Chile, acreditado junto ao Governo do Brasil. O illustre diplomata se fez acompanhar nessa visita de sua ex.ma esposa e do 2.º secretario da Legação Chilena, d. Dario Ovalle de Castillo.

As inclinações affectuosas do nacional pelo povo da progressiva Republica do Pacifico se fizeram amplamente sentir nesta capital, por essa occasião, de sorte que, para a recepção festiva do eminente representante do paiz amigo, o governo teve a ventura de se vêr secundado pelas mais francas manifestações de jubilo popular.

O exm. sr. d. Francisco José Herboso e sua ex.ma consorte, usando da extrema gentileza, que lhes é caracteristica, não cessaram de externar o seu reconhecimento pela acolhida sympathica que aqui tiveram e que, disse-lhes eu, a população manauense não regateia aos hospedes, como s.s. exc.as, altamente dignos.

GOVERNO DO ESTADO

Eleito ao mesmo tempo que eu, chegou a este Estado em Novembro e está occupando o seu cargo de vice-governador, o exm. sr. dr. Antonio Gonçalves Pereira de Sá Peixoto, que continúa a prestar ao Amazonas os seus valiosos serviços, cooperando na minha administração, com a mesma dedicação e competencia com que desempenhava o mandato de senador federal, na capital da Republica.

ELEIÇÕES FEDERAES

A 30 de Janeiro realisaram-se em todo o Estado as eleições para a renovação do mandato para o terço do Senado e para a Camara dos Deputados e preenchimento da vaga de senador, aberta pela renuncia do exm. sr. dr. Antonio Gonçalves Pereira de Sá Peixoto, eleito vice-governador do Estado.

Abstive-me, rigorosamente, de interferir no pleito em favor de qualquer candidato e garanti a todos os cidadãos a mais ampla liberdade de voto, o que tive a fortuna de vêr reconhecido unanimemente pelos orgãos da imprensa amazonense.

Foram eleitos, diplomados, reconhecidos e

tomaram assento na respectiva Camara do Congresso Nacional:—senador, pelo terço, o exm. sr. coronel Silverio José Nery e, na vaga aberta pela renuncia do exm. sr. dr. Sá Peixoto, o exm. sr. dr. Jorge de Moraes e deputados, os exms. srs. professor Antonio Monteiro de Souza, capitão de corveta Antonio Nogueira, capitão Aurelio de Amorim e coronel Henrique Ferreira Penna de Azevedo.

CONGRESSO DO ESTADO

Renunciaram o mandato de Representantes ao Congresso do Estado os exms. srs. coronel Francisco Publio Ribeiro Bittencourt, nomeado secretario do Estado, e coronel Raphael Alvares Machado. As eleições para o preenchimento dessas vagas effectuaram-se a 31 de Janeiro, sendo eleitos os exms. srs. coroneis Valentim Gonçalves Pinheiro e Joaquim de Barros Alencar.

JUSTIÇA

No interesse da melhor distribuição da Justiça, por decreto n.º 885, de 7 de Novembro de 1908, transferi a séde da comarca do alto Solimões, de S. Paulo de Olivença para Benjamin Constant.

Nesse acto justifiquei a mudança, que fica dependente de vossa approvação.

Parece-me, srs. Representantes, desnecessario o termo de S. Paulo de Olivença, desde que foi creado o de Benjamin Constant, não só porque alli o fôro não tem movimento, como porque, quando séde de comarca, procurava empecer o regular andamento da acção da Justiça.

Como documentação deste asserto, lembro o facto de não ter sido possivel fazer cumprir o despacho de um juiz, tornando-se necessario, para andamento da causa, que o colendo Superior Tribunal considerasse esse termo como inaccessivel á Justiça, para o effeito de mandar fazer a citação por editaes.

Dupla vantagem resultará da annexação d'esse termo ao de Benjamin Constant:—para a Justiça e para o Thesouro. Aquella, porque se libertará dos entraves oppostos á sua marcha e este, porque deixará de pagar inutilmente as despezas que faz com a manutenção de juiz e escrivão.

Julgo que ainda não fizeram sentir a utilidade de sua creação, como independentes, os termos de Silves, Silverio Nery, Barreirinha, S. Gabriel e Moura, pois não me occorre a lembrança de alguma acção judiciaria ahi pleiteada.

A existencia dessas circumscripções judiciarias só se tem feito assignalar no Thesouro.

Sou de parecer, pois, que o termo de Silves

deve ser annexado ao de Urucará, Silverio Nery, ao de Itacoatiára, Moura e S. Gabriel, ao de Barcellos e Barreirinha, ao de Parintins.

Peço a vossa esclarecida attenção para o relatorio que me apresentou o digno sr. presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Lembra s. exc., muito judiciosamente, a meu vêr, a necessidade de serem alteradas as leis n.os 333 e 334, de 4 de Fevereiro de 1901, na parte referente ás decisões do Jury em determinados crimes.

Como s. exc., penso que se deve estabelecer a appellação necessaria para as absolvições nos crimes de homicidio, mas com o effeito devolutivo, quando a decisão do Jury fôr unanime e com os effeitos suspensivo e devolutivo, quando o não fôr.

Egualmente se devem evitar, na composição do Conselho de Sentença, as recusas de jurados não motivadas.

Os casos de recusa devem ficar previstos na lei, para que não sejam um meio facil de dispensar o sorteado de fazer parte do Conselho de Sentença.

Julgo que o actual systema de o Conselho de Sentença responder aos quesitos, que o juiz formúla no Jury, póde facultar a inversão da votação, dando em resultado uma sentença favoravel áquelle que a recebera contraria, e vice-versa.

Parece-me que o antigo systema de recolher

os membros do Conselho de Sentença a uma sala secreta, onde respondam aos quesitos do juiz, com ponderação e sem precipitação, e nos proprios autos, produz melhor resultado do que o actual.

Tambem penso, a bem da fiscalisação indispensavel nos cartorios dos serventuarios de justiça, que devem ser estabelecidas as correcções pelos juizes de direito, em tempos determinados.

Essa medida prevenirá abusos que, por ventura, se possam dar.

O illustre sr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça suggere ainda a extincção dos cargos de adjuntos dos juizes municipaes, nos districtos.

Esses cargos foram creados pela necessidade da distribuição da Justiça no interior, como auxiliares dos juizes municipaes, sendo uma de suas funcções a legitimação da familia pelo casamento civil.

Não tenho noticia de que taes funccionarios hajam feito outra cousa, além de casamentos.

A bem da constituição da familia e das successões hereditarias, entendo que os cargos devem continuar, estabelecendo a lei os meios preventivos de abusos e desvios e sujeitando os feitos dos juizes adjuntos a rigorosa fiscalisação do juiz do termo, a quem devem ser apresentados.

Se o casamento religioso continuasse a ser

válido para a legitimação da familia, eu estaria de pleno accordo com a suggestão do digno presidente do Tribunal; mas, assim não sendo, sou de opinião que se deve facilitar o casamento civil no interior do Estado, como está facilitado o religioso.

Já tenho visto viuvas e orphãos que, podendo estar garantidos pela successão de heranças, ficaram na penuria, porque a união do casal não obedeceu aos dictames da lei.

E' um facto tristissimo, mas, infelizmente, é uma verdade o que ahi fica referido.

Em beneficio da sociedade, convem facilitar o casamento civil, evitando os males das uniões, que a lei não reconhece.

Em vossa alta sabedoria, srs. Representantes, resolvereis o caso.

O illustre magistrado annota outras necessidades, que convem sejam tomadas na devida consideração.

DEPOSITO PUBLICO

Em Março proximo passado, o sr. dr. juiz municipal communicou que, mandando levantar o deposito feito por Simões & C.ª, no valor de 3:300$000, em favor de Avelino Medeiros Chaves, o seu mandado deixára de ser cumprido, por ter sido a referida importancia falsamente levantada.

O depositario Antonio José da Silva Serra, ouvido sobre o assumpto, confirmou as palavras do juiz.

Pelo regulamento, o depositario publico é o responsavel pelos desvios, que se dão na repartição a seu cargo.

Nestas condições, pensei em mandar pagar a quantia extraviada com a fiança que a lei determina que esse funccionario preste para garantia do seu exercicio.

Só então, fui informado de que esse preceito regulamentar não havia sido preenchido.

Comprehende-se que, em face de tal irregularidade, não devia o sr. Antonio Serra continuar no exercicio do cargo. Suspendi-o, designando, para substituil-o provisoriamente, o ajudante do pagador do Thesouro, sr. Candido de Sá Cavalcante Lins, que tem fiança.

Empossado no exercicio de suas novas funcções, o sr. Candido Lins communicou por officio que, dando balanço no cofre respectivo, encontrou o desfalque de 10:197$671 e que ouviu do seu antecessor a declaração de ter sido por elle empregada aquella importancia em pagamentos de seguros de vida.

Comprehende-se a gravidade do caso, e o governo não podia e nem devia cruzar os braços deante do descompassado abuso. Remetti, por isso, o officio alludido ao sr. dr. procurador fiscal da Fazenda, para proceder como fôsse de

direito, sendo, a requerimento seu, expedido pelo dr. juiz dos Feitos da Fazenda mandado de prisão contra o responsavel.

De accordo com a lei, a prisão era meramente administrativa e tinha por fim obrigar o exactor a repôr o que, criminosamente, havia desviado.

O processo por crime de peculato sómente poderia ser instaurado depois da tomada de contas, a que mandei proceder por uma commissão de empregados, que nesse serviço trabalha activamente.

O sr. Antonio Serra, porém, foi solto em virtude do *habeas-corpus,* que lhe concedeu o Superior Tribunal de Justiça.

Logo que se ultime a tomada de contas, procederei de accordo com a lei.

E' deploravel, srs. Representantes, que, por tolerancia, se permittisse o exercicio de um funccionario, responsavel por grandes valores, sem ter prestado a fiança legal, como é extranhavel que se conservassem, na casa do Deposito, importantes sommas, quando o regulamento da repartição manda que esses valores sejam recolhidos ás arcas do Thesouro.

O movimento desta repartição, no periodo de 1 º de Maio de 1908 a 30 de Abril deste anno, foi duzentos depositos em dinheiro e outros effeitos, no valor de 550:331$277.

Desses depositos foram levantados 29, no

valor de 276:528$604, que deixaram a porcentagem ao depositario de 2:261$882 e de egual somma á fazenda estadual.

Por força da reforma judiciaria do Estado, o Deposito Publico Geral passou a ser uma dependencia do Poder Judiciario e o provimento do cargo de depositario se faz por meio de concurso.

Não sei que concurso se possa exigir para provimento de um cargo, cujo exercicio depende essencialmente da probidade do funccionario e da prestação de fiança.

O governo está autorisado a reformar o regulamento do Deposito Publico, mas não o deve fazer sem uma base, tendo em vista a supra citada disposição da lei n. 333.

SEGURANÇA PUBLICA

A tranquillidade publica no Estado tem-se mantido inalterada, não registrando os annaes da policia um só facto, que affectasse a ordem, quer na capital, quer no interior.

Não me surprehende, de fórma alguma, o acontecido, pois é conhecida, em demasia, a indole ordeira da população amazonense, toda entregue aos labores, a que dedica o melhor de suas energias vitaes.

Para essa calma, por um lado proveniente

da equanimidade congenita do habitante da uberrima região amazonense, cooperou o poder publico, assegurando ao cidadão, dentro da lei, todas as garantias e liberdades.

Desvanece-me, srs. Representantes do Estado, a circumstancia de o cadastro policial não registrar mais os actos de revolta insopitada, por vezes determinados pela violencia, nem as queixas de victimas da extorção daquelles que tinham por dever garantir os direitos individuaes.

Mas, se alguma cousa vêm demonstrar as referencias aqui feitas á tranquillidade publica, é a desnecessidade da grande força policial, que, áté bem pouco tempo, o Estado mantinha. Actualmente, um só batalhão, incompleto, corresponde, ainda que com difficuldade, ás exigencias do serviço, devido á bôa vontade e á dedicação, quer dos srs. officiaes, quer das praças.

Não quero calar mais uma das causas que cooperam para uma tal situação, isto é, o respeito mutuo entre a auctoridade e o cidadão. Se ha alguma cousa de que nos possamos ufanar, srs. Representantes do Estado, é dessa, pois indica muito claramente que o adeantamento moral da nossa população está muito acima do que possa, porventura, suppôr o extrangeiro, que apenas considere a edade de nossa autonomia constitucional.

Um ou outro facto delictuoso é sempre oc-

casionado por questões particulares e tão repentino que a auctoridade não póde evitar.

Na defeza da ordem publica, na garantia dos direitos ao cidadão, tenho tido como auxiliar efficaz o digno magistrado, exm. sr. desembargador José Lucas Raposo da Camara, que se tem desempenhado das suas funcções dedicadamente, com a maxima competencia e prudente energia.

No intuito de reduzir todas as despezas que o serviço publico permittisse, acabei com o escaler, que servia para as visitas da policia do porto, economisando para o Erario Publico 8:160$000 annuaes, que eram dispendidos com o pessoal dessa embarcação. Com tal medida evitei tambem que o Thesouro continuasse a pagar os constantes concertos e pintura do escaler.

Para as visitas, destinei a lancha *Pensador*, que estava armada e nada fazia.

Mais tarde, a lancha *5 de Setembro* soffreu um grande desarranjo na machina, ficando impossibilitada de continuar as viagens para Paricatuba. Tive então necessidade de empregar, em substituição, a lancha *Pensador*.

As visitas da policia do porto passaram a ser feitas no bote, que serve á Recebedoria, nas lanchas d'Alfandega e Manáos Harbour ou da Saúde do Porto.

O serviço da policia do porto nada soffreu,

devido á bôa vontade com que desempenha seu encargo, o official João Herculano Camara.

Muitas outras economias têm sido feitas no serviço da policia civil, como vereis pelo balanço do Thesouro.

CASA DE DETENÇÃO

Se foi infeliz a lembrança de construir esse edificio no local em que se acha, não menos o foi a altura, que lhe déram. Construcção baixa, feita em terreno novo e humido, os presos alli recolhidos têm a sua pena aggravada pelas diversas enfermidades, que a falta de salubridade do estabelecimento lhes acarreta, entre as quaes sobresae a polynevrite, em suas diversas modalidades. E o governo não dispõe de outro meio para melhorar a sorte desses infelizes, senão mandal-os recolher á Santa Casa, ao Sanatorio de Itacoatiára e a outros logares.

A despeza com esse estabelecimento que, antes do meu governo, regulava cento e oitenta e quatro contos annuaes, com utensilios e viveres, não incluindo os vencimentos dos funccionarios, ficou reduzida a 43:518$000, no periodo correspondente aos mezes de Julho de 1908 a Maio de 1909.

Devo ainda informar que muitos melhoramentos têm alli sido realisados, pagando só-

mente o Estado o custo do material empregado.

A mão de obra é dos presos. Este trabalho é para elles um allivio ás torturas da cellula humida, quente e sem ar.

FORÇA PUBLICA

Como sabeis, mantinha o Estado o estipendioso luxo de um regimento de policia, que se fizera notar pelo seu garbo e rigorosa disciplina, não só aqui, como em outras regiões da Republica.

Emquanto supportavam os cofres publicos esse dispendio, e uma vez que se tratava de uma corporação que, sobremodo, se recommendava pela sua organisação de policia militar, era natural que se a conservasse, pois constituia um justo motivo de desvanecimento para os amazonenses.

Mas, quando esse gasto importava em verdadeiro sacrificio para o Thesouro, não era mais razoavel que se o mantivesse.

Além do mais, seria doloroso saber-se que, sob a linha irreprehensivel do uniforme, se achava um homem que se via de braços atados, sem a precisa liberdade para poder soccorrer a familia, desprovida de recursos, exercendo em outros campos a sua actividade.

Em face dessa apertadissima situação que,

infelizmente, o Estado não podia melhorar, foi promulgada a lei n.º 571, de 22 de Agosto de 1908, que extinguiu o regimento e creou um unico batalhão.

Pelo Decreto n.º 876, de 26 de Agosto do anno passado, reorganisei a Força Publica do Estado, de accordo com essa lei.

Antes dessa reforma, dispendia o Thesouro com o Regimento, só de vencimentos,..... 1.578:136$400. Feita a reorganisação, aquella somma ficou reduzida a 1.061:587$224, importando uma economia de 516:549$176.

Devo ponderar que a differença, em favor dos cofres publicos, é ainda maior do que a indicada, pois que conservo o Batalhão com um claro de mais de 160 praças, visto como não me foi ainda possivel saldar todo o atrazo em que encontrei a força publica.

A lei orçamentaria estipulou para esse ramo de serviço 1.007:018$000, que, como se vê, é inferior á cifra real.

E é de notar que o calculo da etapa das praças está feito á razão de 3.000 réis, havendo assim uma differença de 14 réis, a que fica elevada segundo o preço actual dos generos no mercado. Não inclui tambem, na mesma avaliação, a gratificação mensal de 10$000, ás praças que terminaram o tempo e continuam engajadas e de 30$000 aos musicos, nas mesmas condições.

De sorte que, se o Batalhão estivesse com-

pleto, a quantia estipulada estaria muito inferior á realidade.

O numero de praças, actualmente alistadas, não corresponde ás necessidades do policiamento. Mais sensivel, porém, é a deficiencia do numero de officiaes.

O serviço, quer na capital, quer no interior, está reclamando constantemente que os destacamentos sejam commandados por officiaes e o numero, de que dispõe o Batalhão, é insufficiente para attender ás necessidades.

Devo informar-vos, srs. Representantes, que, ao assumir o governo, encontrei uma divida aos srs. Adelino Arantes & C.ª, superior a 500 contos de réis e aos srs. Azevedo Alves & Mattos, de mais de 70 contos, tudo relativo a fardamentos fornecidos á Força Publica.

Commanda actualmente o Batalhão, emquanto dura a licença do sr. coronel Antonio Emygdio Pinheiro, o correcto militar sr. tenente-coronel Pedro José de Souza.

Com a reforma da Força Publica, o Corpo de Bombeiros passou para o Municipio.

EMBARCAÇÕES

O Estado possue tres embarcações a vapor: o aviso *Cidade de Manáos* e as lanchas *Cinco de Setembro* e *Pensador*.

O aviso tem prestado bons serviços em diligencias policiaes. As duas lanchas revezam-se nas viagens a Paricatuba. Quando uma d'ellas está em concerto, passa a sua guarnição para a outra. Economiso, assim, o pagamento de soldadas a uma guarnição inteira.

Está agora desarmada a lancha *Pensador*.

No periodo decorrido, de Julho de 1907 a Junho de 1908, dispenderam essas embarcações, sem falar na soldada de suas guarnições, a importancia de 65:606$750 e de Julho de 1908 a Maio ultimo, 18:641$670.

HYGIENE PUBLICA

O estado sanitario da nossa capital é relativamente bom. Como tem sido verificado e o foi por mais de uma occasião pelo eminente sabio francez, sr. Charles Richet, e tambem pelo illustre scientista dr. R. Cruls, vivemos numa região saluberrima, muito embora, por informações erroneas, nos sejam contrarios os conceitos de alguns medicos nacionaes do sul da Republica.

Ha dias em que a estatistica mortuaria não accusa um só obito. Ora, considerando a população de Manáos superior a cincoenta mil almas, não é esse um facto de somenos importancia.

E' certo que, em determinadas épocas do anno, se manifestam febres de mau caracter,

sendo de notar que a febre amarella não assignala a sua presença entre nós, produzindo os mesmos numerosos damnos que fôram, em tempos idos, registrados, por exemplo, em Santos e Campinas, no Estado de S. Paulo, nem com a intensidade com que o fazia no Rio de Janeiro, antes da acção prophylatica especifica, defendida e executada pelo notavel Oswaldo Cruz.

No anno passado, logo após haver eu assumido o honroso encargo, que me foi conferido pela vontade eleitoral amazonense, lavraram as febres com alguma intensidade, principalmente nos suburbios de Manáos, accommettendo de preferencia pessoas desfavorecidas de fortuna, mal acommodadas em palhoças, em que se não observam os indispensaveis principios hygienicos.

Não fui indifferente aos soffrimentos dos accommettidos do mal. Convidei os medicos do Serviço Sanitario a soccorrerem os doentes e elles, generosos e altruisticos, de bom grado prestaram, gratuitamente, seus serviços profissionaes aos enfermos.

Tão activo, intelligente e efficaz foi o combate offerecido, que, em pouco tempo, o mal cedeu.

Seria incompleto, porém, o auxilio do governo, se não fossem fornecidos medicamentos a creaturas, que mal adquirem o indispensavel á escassa manutenção, quasi sempre sem as necessarias propriedades alimenticias.

Nessas condições, por conta da verba—Soccorros Publicos,—mandei aviar as receitas que os medicos prescreveram aos doentes.

O serviço de assistencia publica aos indigentes ficou assim distribuido:

Ao sr. dr. João Coelho de Miranda Leão, diversos bairros; ao sr. dr. Fulgencio Martins Vidal, os bairros de Constantinopolis e Oliveira Machado; ao sr. dr. Francisco Teixeira de Magalhães, o bairro do Mocó; ao sr. dr. Zacharias Coutinho, o da Cachoeirinha e ao sr. dr. Antonio Ambrosio Carneiro, os dos Tócos e S. Raymundo.

O 1.º	receitou	a	233	doentes
O 2.º	»	»	696	»
O 3.º	»	»	680	»
O 4.º	»	»	560	»
O 5.º	»	»	944	»

Em nome do Estado e particularmente no meu, agradeci aos illustres facultativos os humanitarios e reaes serviços, que prestaram.

O mesmo facto se observou, este anno, nos suburbios da capital, tendo sido, de prompto, tomadas as necessarias providencias.

Por communicação do sr. superintendente municipal de Fonte Bôa, soube do apparecimento de variola em um logar proximo á povoação da fóz do rio Jutahy.

Immediatamente, recommendei ao sr. dr. director do Serviço Sanitario a remessa de uma

ambulancia, apropriada ao tratamento dos enfermos e instrucções para evitar a propagação do mal.

As medidas foram tão acertadas que este ficou reduzido aos casos communicados.

Em Benjamin Constant, desde o começo deste anno, têm reinado febres, devido, sem duvida, á alagação completa do terreno em que está a villa.

As mesmas enfermidades se manifestaram ultimamente em Coary e, correspondendo ao pedido do sr. superintendente daquelle municipio, mandei fornecer uma ambulancia, afim de acudir aos doentes.

Tambem, no mez de Junho proximo findo, no municipio de Manacapurú, manifestaram-se diversos casos de febre de caracter palustre, que, pessoalmente, tive ensejo de verificar. De prompto providenciei, fazendo seguir até aquella localidade o sr. dr. director do Serviço Sanitario e fornecendo aos enfermos, por conta da citada verba *Soccorros Publicos*, medicamentos e dietas.

Como já tive occasião de dizer, ao iniciar esta parte de minha exposição, não é para extranhar o apparecimento das febres, por isso que, todos os annos, em determinada quadra, ellas se fazem sentir com alguma intensidade, mas sem caracter assustador. E é bom que, contrariando o trabalho do nacional mal informado, o extrangeiro, que nos visita e observa com attenção, se

manifeste inteiramente favoravel ao clima do Amazonas, tecendo-lhe os mais justos elogios.

E' desvanecedor esse conceito e, se é verdadeiro relativamente ao interior do Estado, ainda mais acertado é a respeito de Manáos, dadas as condições em que se acham as ruas desta capital, excavadas por effeito da canalisação de exgottos e abastecimento d'agua.

Comprehende-se que, na estação chuvosa, por maior que seja o cuidado, o calçamento não póde ser reposto com a precisa promptidão, pois o terreno não offerece a necessaria solidez. E nos casos em que se pretende esquecer essa circumstancia, o calçamento abate, e as aguas pluviaes se accumulam nos depositos assim formados.

Desde 1896, quando um dos meus antecessores organisou a 1.ª commissão de saneamento, pouco depois dissolvida para, mais tarde, em 1906, ser organisada outra, nada se ha conseguido para o desejado saneamento da cidade.

Só ultimamente recebi o relatorio da commissão, que foi chefiada pelo sr. dr. Marcio Nery e que s. s. havia conduzido para a Europa, afim de o mandar imprimir.

Informado desse facto, e dispondo o Estado de officinas typographicas, apparelhadas para esses serviços, mandei pedir-lhe esse documento, que actualmente se acha em meu poder.

Lamento sinceramente, com o entranhado amor que deve ter todo o cidadão pela Patria

commum e em particular pelo torrão, em que nasceu e em que viu nascerem seus filhos, que o Estado tenha dispendido tanto tempo e dinheiro e não possúa, siquer, um plano para o saneamento de sua capital.

A não ser as excavações que, despojando a capital dos seus naturaes accidentes, tiraram-lhe um dos seus encantos, e a infeliz idéa de aterrar os igarapés que, serpeantes, cortavam toda a cidade e, convenientemente drenados, fariam de Manáos, não só a linda princeza do Rio Negro, mas ainda uma Veneza mais poetica, mais gentil e menos sombria, enfeitada pela luxuriosa vegetação amazonense, como dizia, a não ser esses dois desastres, não existe outro vestigio material dessas commissões.

A ligeira elevação, que então se notava na cidade e de que ainda ha restos, convenientemente desbastada, auxiliaria a rapidez do escoamento das aguas pluviaes e não teriamos, como hoje, uma capital com ruas ladeadas de barrancos, que tornam mais dispendiosas as construcções particulares, pela necessidade de collocar os terrenos ao nivel das vias publicas.

Com a importante somma que o Thesouro tem despendido, ha mais de 12 annos, em aterros de igarapés, ainda não concluidos até hoje, teriamos construido paredões ao longo desses naturaes braços que o Rio Negro estendia por Manáos, drenado esses leitos e arborisado as suas

margens, construido pontes; emfim, aproveitado os naturaes elementos que foram facultados a esta bella porção do territorio brasileiro.

A mania das excavações, sem um plano préviamente assentado, dominou o espirito dos dirigentes de então, resultando d'ahi aterrar mais tarde o que pouco antes havia sido excavado.

E' facil suppôr o grande prejuizo, advindo para a saúde publica das emanações desprendidas das poças infectas, asquerosas mesmo, de que se encontram uns tristes exemplares nas avenidas Floriano Peixoto e 13 de Maio.

Hoje, não temos remedio senão concluir a obra em tão má hora começada.

Se as condições financeiras do Estado e do Municipio permittissem, eu já teria extinguido, de accôrdo com o sr. superintendente municipal, esses fócos miasmaticos, de onde, em grandes legiões, se levantam os mosquitos, que, segundo a Sciencia Médica Moderna, são os transmissores do impaludismo e da febre amarella.

Infelizmente, por ora, só podemos ir remediando o mal e não extinguil-o, conforme nosso desejo, devido ao estado de pobreza a que está reduzido o Thesouro Publico do Amazonas.

Carecemos, entretanto, de tomar medidas muito sérias para libertar Manáos da praga dos mosquitos. As providencias contra esse flagello não devem ficar sómente indicadas nos relatorios

que a inspectoria do Serviço Sanitario apresenta todos os annos: devem ser postas em execução.

E' proposito deste governo curar da salubridade publica, pois que entende que isso concorrerá para a immigração espontanea, capaz de nos fornecer braços fortes para a cultura do sólo, fonte certa da nossa futura riqueza.

Nestas condições, mesmo com preterição de pagamentos, auxiliarei a Municipalidade nas medidas indispensaveis á hygiene publica.

Destaco o seguinte trecho do Relatorio da Directoria do Serviço Sanitario, para sobre elle pedir vossa especial attenção:—«Do' material recebido por encommenda feita em 1903 pelo governador de então (Relatorio de 1904) estão sem funccionar a estufa fixa, typo A. 21 de Genest Herscher e o apparelho Clayton. Aquella tem em seu corpo cylindrico o diametro interior de 1,^{m}30 e de cumprimento 2,^{m}25. E' destinada ao desinfectorio e permanece encaixotada. Este, pertencente ao typo B. e adquirido por causa da peste bubonica, foi montado em um batelão. A repartição sanitaria não foi ouvida, nem consultada a respeito dessa installação. A experiencia official, realizada no dia 16 de Maio de 1905, não deu resultado satisfactorio, em consequencia da má installação do apparelho, impondo a esta Directoria o reservado dirigido no mesmo dia ao governador de então. Dessa data em diante, fazendo bastante agua o batelão, tornou-se ne-

cessario ao seu encarregado encalhal-o, sendo depois o apparelho removido para um dos armazens no Plano Inclinado, onde ainda permanece. Tratando-se de um apparelho importantissimo, urge a sua montagem e installação conveniente, pois inestimaveis são os serviços que elle nos prestará.

Dos pulverisadores, nove de Genest Herscher e tres Guasco acham-se inutilisados. O material restante funcciona regularmente».

O apparelho Clayton, a que se refere o relatorio, foi mandado retirar pelo meu antecessor, para protegel-o contra os estragos da agua e do tempo, e recolhido ao estabelecimento seramico do sr. Moers, no Plano Inclinado. Reclamando esse sr. pelo espaço, que o apparelho occupava, mandei guardal-o na casa pertencente ao Estado, naquelle bairro.

Nesse importante ramo do serviço publico tive, no decorrer do anno ultimo, a auxiliar-me a reconhecida competencia do sr. dr. Miranda Leão, durante o impedimento do director effectivo, dr. Alfredo da Matta, em commissão do Governo no Rio de Janeiro, e a deste estimado profissional, logo que terminou a sua incumbencia.

EXGOTTOS E ABASTECIMENTO D'AGUA

Os serviços de exgottos e abastecimento d'agua, contractados com a *Manáos Improvements, limited*, continuam a ser executados.

No dia 24 de Dezembro do anno proximo passado, foram, com minha assistencia, inauguradas, na Ponta do Ismael, as casas e machinas destinadas ao bombeamento para o abastecimento d'agua á capital.

A todo aquelle trabalho presidiu meticuloso cuidado, não só na escolha e collocação dos machinismos, como nas disposições das diversas secções dessas bellas peças mecanicas.

Fazem parte desses machinismos os grandes filtros de polarite, que é reconhecida como um excellente purificador do liquido precioso.

Temos, pois, hoje, Manáos abastecida com agua do rio Negro, sem duvida melhor do que a do manancial da Cachoeira Grande. E' verdade que ainda não se recommenda pela clareza crystalina, notando-se-lhe mesmo uns ligeiros tons amarellos.

Não me quedei indifferente ao facto e inquiri do representante da *Manáos Improvements* a razão por que a agua não apresenta a necessaria limpidez. Explicou elle que era devido á falta do profissional competente, que havia seguido para a Europa, por motivo de doença, devendo em breve chegar outro, já contractado

Pouco depois de assumir eu o governo, o fiscal dos serviços de agua e exgottos apresentou duas medições dos trabalhos executados e sobre cujo valor o Thesouro tem de pagar os juros de 7%.

Nem na Secretaria, nem no Thesouro do Estado, existia o orçamento por onde a repartição fiscal pudesse conferir o preço das obras para escripturar os juros, que, pelo contracto, têm de ser pagos á empreza, isso apezar da existencia de uma portaria que approvára taes orçamentos.

Exigi-os da mesma empreza, que m'os apresentou em triplicata, e, depois de por mim visados, dei-lhes os destinos convenientes.

Nesses orçamentos estão os preços em moeda ingleza e brasileira, usando-se a taxa de 15 d. para a conversão daquella moeda na nossa. No contracto, a base para a conversão era o cambio de 12.

Devido ás grandes e frequentes chuvas, que desabaram sobre a nossa capital por mezes consecutivos, estiveram parados, por algum tempo, os trabalhos de exgottos e de agua, tendo sido ultimamente reencetados.

INSTRUCÇÃO PUBLICA

Usando da autorisação concedida pela Lei n.º 574, de 26 de Setembro de 1908, baixei o De-

creto n.º 892, de 19 de Janeiro deste anno, dando nova organisação á Instrucção Publica do Estado.

Nesse trabalho aproveitei, em grande parte, o Regulamento anterior, adoptando na reforma que fiz, as medidas que a experiencia demonstrou serem necessarias, a bem do ensino publico.

Assim procedendo, não tive apenas o intuito de tentar um novo molde, de dar um modelo ainda não usado por outrem á instrucção publica da minha terra.

Não alimento velleidades, que se não coadunam mais com o conhecimento que tenho da vida, nem com o amor intenso, que nutro pelo meu torrão natal.

Achei que no trabalho já organisado havia elementos aproveitaveis e produzindo resultados satisfactorios na pratica. Não os alienei da nova organisação.

Outros, porém, deixaram de corresponder á espectativa dos seus organisadores e a esses substitui por novos, que me parecem mais consentaneos com o meio em que vivemos.

Vi ainda que as normas seguidas alhures, pelas condições topographicas e habitos e usos locaes, não poderiam surtir aqui os mesmos effeitos.

Mas, apezar de munido de bôa vontade e do conhecimento exacto dos reclamos palpitantes e inadiaveis do ensino no Amazonas, não me

abalancei a essa empreza, de tamanha responsabilidade, sem pedir auxilio indispensavel e criterioso a profissionaes de comprovada competencia.

Uma das reformas por mim instituidas é concernente á fiscalisação do ensino no interior. Abandonei a vigilancia entregue a visitadores escolares, porque a minha observação pessoal revelou o quanto era nulla.

Os inspectores utilisavam-se dos navios, que fazem as diversas linhas e aproveitavam apenas o tempo da demora desses barcos nos portos. Ora, conforme pessoalmente verifiquei, essas embarcações chegam quasi sempre á noite ou a hora em que não funccionam os estabelecimentos de ensino.

Acontecia, então, que o fiscal do governo se reportava ás informações falsas fornecidas pelo interessado, attestando frequencia numerosa em escolas de que não conhecia senão o edificio, os livros e a mobilia, isso quando se dignava sahir de bordo para disfarçar os escrupulos de consciencia relativamente ao cumprimento do dever.

O que ahi fica, porém, não é tudo.

Sédes de ensino existem que se acham afastadas do ponto de escala dos vapores e essas não receberam jámais a subida honra de uma visita escolar.

Tal foi a razão por que, desejando uma fis-

calisação, pelo menos apparentemente mais activa e que não viesse onerar os cofres publicos, resolvi confial-a aos juizes de direito, nas comarcas, juizes e superintendentes municipaes, nos termos e subdelegados de policia, nos districtos respectivos.

Espero, dessa fórma, colher resultados lisongeiros, pois é com grande pezar e verdadeiro acanhamento que vos digo—a Instrucção Publica no interior, feitas as necessarias excepções, está muito longe de corresponder aos seus altissimos e nobres fins.

Posso affirmar, pelo que observei nas visitas que fiz a logares do interior, antes de assumir a administração do Estado, que se tinha erigido o magisterio em disfarce vergonhoso, em justificativa indecorosa de percepção de indevidos vencimentos.

O descaso pelo ensino publico subira ao cumulo: professores nomeados para o interior, deixavam-se ficar na capital, no goso satisfeito de uma independencia sem limites, ou addidos a cadeiras providas de Manáos, dando-se a circumstancia até de alguns permanecerem fóra do Estado, á disposição do governo.

Resultou dos dois ultimos casos o pagamento duplicado de vencimentos, o que prejudica o ensino publico e a situação financeira do Estado, que não comporta prodigalidades dessa natureza.

E não é tudo.

Aquelles mesmos que, nomeados, seguiam para o exercicio do magisterio nas respectivas localidades, abandonavam-no dentro em pouco, e regressavam a Manáos, permanecendo aqui o tempo que lhes convinha, sem a menor satisfacção a quem de direito.

Observei tambem que ha logares em que a frequencia não é de ordem a lhes garantir uma escola, bem como outros em que as cadeiras jámais puderam ser providas effectivamente por falta de edificio apropriado, pois, toda a vez que se tem de preencher uma vaga, são apenas acceitos os professores interinos do agrado do unico proprietario local.

Ninguem mais ardentemente do que eu deseja a instrucção disseminada no Estado, pois tenho para mim que é da instrucção e da educação séria e cuidada que o Brasil ha de haurir todas as forças para o seu progresso e sua grandeza.

Mas, por isso mesmo que considero a propagação do ensino como o maior beneficio, que os governos pódem prodigalizar ás camadas populares, não me pude conformar com o estado de cousas descripto.

Doer-me-ia a consciencia se, por interesses particulares, tolerasse a continuação de condescendencias que, prejudicando o ensino, oneram o deposito da contribuição publica.

Em ordem a oppôr uma barreira aos abusos apontados, foram extinctas algumas escolas, cuja existencia só se explicava como um meio para justificar sinecuras, suspensos do exercicio professores que fugiam ao cumprimento do dever e demittidos outros por abandono de emprego.

Entendo que a força dos governos reside na sympathia e se escuda na tolerancia bem entendida.

E, por isso, ainda nenhum acto meu foi filho da irreflexão.

Oriento-me antes de qualquer decisão e, se não me attribuo a inerrancia, que não é partilha de humanos, posso affirmar, de consciencia pura, que todo o meu esforço é empregado no sentido de acertar e de ser justo.

De accôrdo com essa norma de proceder, nenhum professor foi suspenso ou demittido, sem que tivesse recebido antes a advertencia da auctoridade competente, lembrando o cumprimento do dever.

Infelizmente, tão enraizado estava o abuso que os avisos nada conseguiram, feitos pela imprensa e pessoalmente pelo sr. director geral da Instrucção Publica.

Acceitando o espinhoso encargo, que me confiou o povo de minha terra, tenho procurado corresponder á honrosa espectativa, empenhando-me para que o magisterio publico deixe de ser o refugio da ociosidade e da ignorancia.

Não tenho poupado esforços para que o professorado se componha unicamente de pessôas competentes, excluidos os candidatos que só trazem, como documento de habilitação para o exercicio dessas nobres funcções, uma carta de recommendação.

Não foi essa, srs. Representantes, a unica alteração que fiz no regulamento.

Estou firmemente convencido de que ha necessidade de tornar o ensino primario obrigatorio e tracei essa disposição.

E, perscrutando a minha consciencia, ella me diz que andei bem.

Se é certo que o Estado não deve chamar a si a tutela do cidadão, cabe-lhe a interferencia toda a vez que a liberdade individual, mal entendida, possa ser perniciosa ao meio ambiente. E a ignorancia é uma calamidade que prejudica a communhão.

Tanto essa observação é justa que, na America do Norte, por onde pautámos as disposições da nossa Lei Fundamental, o ensino é obrigatorio.

Entretanto, srs. Representantes, nesse mesmo paiz o jogo campeia livre sob as vistas da policia, que só a elle preside como garantia da ordem.

E' que, para os naturaes da Patria de Washington, é mais perniciosa a ignorancia do que o vicio da jogatina.

Argumento, porém, mais forte do que esse, é o seguinte:

O numero de matriculas em todas as escolas publicas do Estado attingiu apenas a 4.371 alumnos. No entanto, pelo recenseamento da população do municipio de Manáos, realizado em 1900, verificou-se a existencia, só neste municipio, de 6.724 meninos de um a dez annos e de 7.719, de sete a quinze.

Attendendo ao crescimento natural da população, verifica-se o quanto se têm os paes descurado da instrucção devida aos filhos.

Não é licito deixar na ignorancia tanta gente.

D'ahi a necessidade de tornar obrigatorio o ensino e de proceder ao recenseamento no periodo das ferias.

No numero de matriculas acima indicado, nas escolas publicas, não está incluido o de educandas no Instituto Benjamin Constant, que é de 110 meninas, e no Instituto Affonso Penna, que é de 70 alumnos.

A contrariedade, que sinto pelo deploravel estado em que geralmente encontrei a Instrucção Publica no interior, é compensada pelo grande desenvolvimento que tem tido na capital.

Aos srs. professores, quer primarios, quer secundarios, só tenho palavras de louvor.

Mas, se pelo ensino ministrado, são apenas elogiosas as minhas referencias aos sacerdotes

da instrucção na capital, no que toca a edificios, devo fazer alguns reparos.

Noto que ha carencia de predios apropriados. Ha estabelecimentos funccionando em casas de apertadas dimensões e em que mal se ageita o mobiliario indispensavel ao mistér.

E, se da escola primaria passamos á séde do nosso estabelecimento de educação secundaria, o Gymnasio Amazonense, vemos que elle já não corresponde ao fim para que foi construido: as salas, pequenas e em numero limitado, não comportam os moços, que alli se matriculam, ávidos de conhecimentos.

Por seu turno, a Escola Normal, que tão bons resultados tem dado, tambem funcciona no pavimento superior do predio do Gymnasio.

O numero de alumnos, matriculados nos dois estabelecimentos, basta para documentar, á saciedade, que já é estreito o espaço alli existente.

Percorrendo, porém, o edificio e visitando algumas aulas, desagradavel foi a impressão que me deixou o local em que funcciona a cadeira de Physica e Chimica, do Gymnasio. A sala demora no pavimento terreo. E' humida, sombria e desprende o cheiro caracteristico ás construcções, que não são franca e providencialmente banhadas pela luz solar.

Esse lamentavel estado de cousas, reconhecido pelo respectivo lente da cadeira e pelo di-

rector do Gymnasio, não póde, comtudo, ser remediado, pois que a casa não offerece outra dependencia disponivel e nas condições de servir para o ensino de tão importante materia.

Para corrigir, de alguma fórma, a falta apontada, é meu pensamento fazer passar, para os altos do edificio da Bibliotheca Publica, o Paço do Congresso Legislativo.

Creio que, assim, melhor serão distribuidas as salas pelas differentes aulas dos dois estabelecimentos citados.

Não pude ainda levar a effeito a mudança, porque, tendo de fazer despezas para adaptar o referido edificio da Bibliotheca ao funccionamento do Congresso e respectiva Secretaria, salas de commissões, etc., as rendas do Estado, deante dos compromissos assumidos, não comportam a realisação de tal serviço.

Mesmo depois de tomada essa providencia, far-se-á sentir a necessidade de uma casa especialmente destinada ao funccionamento da Escola Normal.

Se, actualmente, o edificio do Gymnasio mal comporta os dois estabelecimentos, com o desenvolvimento que, de dia para dia, vae tendo o ensino no Estado, dentro de poucos annos, não satisfará mais aos cursos secundarios ahi installados.

Segundo os dados fornecidos pelas Directorias da Instrucção Publica, do Gymnasio Amazo-

nense e da Escola Normal, as matriculas foram as seguintes no anno corrente:

Escolas primarias	4.371
Escola Complementar	60
Escola Normal	117
Inscriptos de accôrdo com o art. 276	10
Gymnasio Amazonense	183

Terminâram os respectivos cursos:

na Escola Normal	14
na Escola Complementar	43
no Gymnasio Amazonense	4

Não quero terminar este capitulo sobre a Instrucção Publica, sem me referir ao mobiliario, que encontrei no Gymnasio e na Escola Normal. E' velho e estragado e, se por elle tivesse o visitante de aquilatar do nosso amor pelo ensino publico, certo que não nos seria em nada lisongeira a sua opinião.

Os gabinetes de Physica e Chimica, dos dois estabelecimentos, precisam de reparos e de substituição de apparelhos.

Empenhando-me para que a Instrucção no meu Estado seja um facto real, tenho sido auxiliado pelo velho magistrado, sr. dr. Geraldo de Souza Paes de Andrade.

Nas suas funcções de director geral da Instrucção Publica, tem revelado dedicação e bôa vontade.

Dirigem o Gymnasio e a Escola Normal os provectos lentes, dr. Placido Serrano Pinto de Andrade e professor Julio Nogueira, que, erigindo a sua profissão em sacerdocio, se manifestam verdadeiros apostolos do ensino.

O sr. professor Julio Nogueira, actualmente licenciado, foi substituido interinamente pelo digno lente de Francez da Escola Normal, sr. Benjamin Ferreira Valle.

INSTITUTO «AFFONSO PENNA»

Deante das referencias, que fez o meu antecessor a este estabelecimento, em sua mensagem de 10 de Julho do anno passado, o revm. Luiz Tribern e outros religiosos, a cuja direcção estava confiado o Instituto, demittiram-se.

Nesse documento o exm. sr. coronel Affonso de Carvalho disse a verdade.

A sahida desses padres da direcção do Instituto, não só importou em um grande allivio ao Thesouro, como concorreu para que o estabelecimento entrasse a servir aos fins para que foi instituido.

Não ha exaggero, nem immerecida acrimonia, nos conceitos que ahi ficam.

Desamo as odiosidades da especie daquellas que não descobrem senão máos attributos em determinadas classes.

E, posso affirmal-o, tendo todo um passado

por garantia, que sempre me senti honrado com as minhas convicções religiosas.

Não devo, pois, ser acoimado de incréo, ou de gratuito perseguidor das crenças catholicas, referindo-me, pela fórma por que o faço, á direcção que os religiosos davam ao Instituto Affonso Penna.

Chamei de um allivio ao Thesouro e redundou na realidade em tal, pois a grande despeza, que alli se fazia, era incompativel com a situação apertada das finanças do Estado.

Além dos gastos largos a que me referi, o ensino dos padres não passava de uma burla.

Basta lembrar que a todos os meninos se promettia ensinar agricultura no campo, officios nas officinas, musica e primeiras lettras nas respectivas aulas, ainda tempo de recreio e o necessario para as refeições, para chegar-se á conclusão de que era impossivel dividir o dia por tantos afazeres.

Em virtude das ponderações do meu antecessor, foi promulgada a lei n. 562, de 16 de Janeiro do anno passado, auctorizando a reforma do estabelecimento e até a sua extincção.

Depois da visita que fiz, decidi-me pelo primeiro alvitre e, então, baixei o regulamento annexo ao Decreto n. 880, de 25 de Setembro do mesmo anno, dando nova organisação e refundíndo em outros moldes o Instituto, que ficou sendo de artes, officios e litterario.

A despeza, que se fazia anteriormente com a instituição, era de 290:800$000, sendo a de vencimentos, de 43:800$000.

A despeza orçada, porém, não será attingida, não só porque o numero de meninos é inferior á lotação do estabelecimento, como tambem porque vou exercendo a mais rigorosa economia em todos os gastos, reduzindo-os aos indispensaveis, evitando por completo compromissos superfluos.

Com as medidas tomadas, reduziram-se os dispendios, visto como todos os artigos custavam preços muito elevados, por não saber o fornecedor quando seria embolsado do seu dinheiro.

Louvo a creação do instituto. Nelle se vão instruir orphãos e indios menores, mas lamento a infeliz idéa de o collocarem longe da capital, tornando assim a sua manutenção mais dispendiosa. Além dos transportes, que são necessarios fazer em lancha a vapor, fórça os empregados a ter residencia no estabelecimento e difficulta a fiscalização por parte das autoridades superiores.

Antigamente as viagens eram diarias. Actualmente estão reduzidas a duas por semana.

Como póde occorrer a necessidade de uma viagem para esta capital, em dias em que a lancha não vae alli, mandei fornecer ao Instituto uma canôa e dois remadores.

Para avaliar os córtes, que estou fazendo nas despezas desse estabelecimento, sem absoluta-

mente prival-o do que é necessario, quer ao ensinamento e conforto dos menores, do pessoal dirigente e dos mestres, quer ao bem-estar de todos, basta attender que, de 9 de Julho de 1907 a Junho de 1908, dispendeu o Thesouro, sem incluir vencimentos, 141:323$200 e de Julho de 1908 a Maio de 1909, 42:300$250.

O numero de alumnos existente é de 70.

Além das officinas que funccionam agora, julgo conveniente a installação da de ferreiro.

INSTITUTO «BENJAMIN CONSTANT»

Este estabelecimento, destinado ao amparo da orphandade desprotegida, continúa a produzir magnificos fructos, entregue á direcção do exm. sr. coronel Domingos José de Andrade e ao cuidado de dedicadas e proficientes religiosas, irmãs de Sant'Anna.

O edificio, porém, séde de uma instituição, que faz honra á nossa progressiva capital, está precisando de alguns reparos e de pinturas, fazendo-se mais urgentemente sentir a necessidade da reedificação do muro, que dá para a rua Tapajós.

As despezas com a manutenção do estabelecimento, que foram de 110:822$900, em 1907, passaram a ser de 66:481$950, em 1908 e apenas attingiram a 21:570$000 até 31 de Maio ultimo,

REPARTIÇÃO DE ESTATISTICA, BIBLIOTHECA, ARCHIVO PUBLICO, IMPRENSA OFFICIAL E NUMISMATICA.

Estas repartições foram unificadas em virtude da lei n.ᶜ 573, de 15 de Setembro e a unificação, regulamentada pelo Decreto n.º 884, de 22 de Outubro de 1908.

No regulamento foi dividida a repartição em tres secções: Estatistica e Archivo Publico, Imprensa Official, Bibliotheca e Numismatica.

Por ora, o numero de auxiliares assignalado é bastante para o seu expediente. Não tardará, porém, a necessidade de augmental-o com o desenvolvimento, que o respectivo serviço vae tendo.

A unificação referida trouxe uma economia de 32:640$000 por anno.

E, como sabeis, não se trata de uma repartição sem utilidade, pois qualquer das secções tem a seu cargo importantes trabalhos a desempenhar.

A' secção de Estatistica incumbe a organisação de todos os mappas da nossa vida social e, nessas condições, é obvia a necessidade de elementos dentro e fóra da repartição e, para isso, deve ter empregados habeis e em numero sufficiente.

A Bibliotheca é, em toda a parte, o grande

manancial franqueado aos espiritos ávidos de conhecimentos.

Aqui, por muito tempo, de portas abertas, que não davam entrada senão aos respectivos serventuarios, deixou de corresponder a tão altos fins.

Nesse abandono desolador, obras importantes e raras desappareceram, sob a acção damninha dos insectos, e outras foram inutilisadas pela perversidade humana, que as desfalcou de alguns volumes.

O acervo da Bibliotheca, que constava de mais de uma dezena de mil obras, ficou por essa fórma reduzido a 6311.

Sei o valor que alli está representado e tambem que se não comprehende uma cidade de algum vulto e desenvolvimento moral, intellectual e physico notavel, sem a sua fonte de consultas exposta á visitação publica.

Trabalho por esse desideratum e, apezar de todos os inconvenientes, que apontei, o que resta da antiga Bibliotheca, organisado como está sendo por uma commissão de homens competentes, póde, com vantagem para o publico, ser franqueada á consulta e ao estudo.

Embora não tenhamos estantes apropriadas, nem mesas convenientes para o mistér da leitura, pretendo em breve reabril-a.

E, logo que isso tenha de ser feito, em horas do dia e da noite, é claro que se faz preciso maior numero de empregados.

Já dispomos de um edificio proprio para essa installação. E' conveniente tambem que tenhamos estantes e mesas, que melhor sirvam ao mistér.

Annexa á Bibliotheca, ficará a collecção numismatica, que tambem é um ponto de estudos de historia.

O Archivo Publico, que é o deposito dos documentos de todas as repartições, o repositorio de dados para a historia do Estado, tambem não tem sido encarado no seu verdadeiro valor.

Não é possivel, porém, tudo fazer de uma só vez.

E, logo que o tempo permitta, será bom organisar essa secção, de tal sorte que se possa consultar qualquer documento, alli existente, com a maior presteza imaginavel.

Só nesse dia, me parece, o Archivo estará correspondendo francamente aos fins para que foi creado.

A Imprensa Official funcciona em edificio proprio, contiguo ao da Bibliotheca. O salão em que se acham installadas as officinas, por acanhado e escuro, não corresponde mais ás necessidades do serviço. Além disso, todo o edificio, principalmente o pavimento terreo, carece de sérios reparos.

No salão das officinas acham-se em deposito muitos caixões fechados, contendo machinas

diversas, que ainda não foram montadas por falta de espaço.

Ha tambem um grande prélo inteiramente novo, já montado, mas que não funcciona por não haver necessidade.

Não pequenas foram as despezas que, em outros tempos, fez o Estado com a conservação do edificio e que montáram ácerca de quarenta contos de réis, em 1906, e a mais de cincoenta, em 1907.

Depois que assumi o governo, têm-me sido apresentados diversos saques de encommendas feitas para o «Diario Official» e Bibliotheca Publica, nos referidos annos, saques que não haviam sido pagos e de que o Thesouro não tinha conhecimento.

Tenho procurado satisfazer esses compromissos, na medida dos recursos financeiros do Estado.

ESTAÇÕES THERMO-PLUVIOMETRICAS

Em virtude da lei n.º 554, de 10 de Outubro de 1907, a directoria da Carta Maritima designou os srs. 1.os tenentes Braz Dias de Aguiar e Antonio Sobreiro Cantuaria Guimarães, para installarem, em diversos municipios do Estado, estações metereologicas.

Esses dignos officiaes desempenháram-se

da incumbencia, montando e inaugurando as estações seguintes, a que déram as instrucções necessarias:

Em 4 de Agosto do anno passado, na Bôa Vista do Rio Branco; em 15 desse mesmo mez, em S. Gabriel; em 1.º de Setembro, em S. Joaquim do Rio Negro; em 30 de Setembro, em Parintins; em 1.º de Novembro, em Benjamin Constant; em 8 de Dezembro, em S. Felippe do Juruá; em 20 do mesmo mez, em Coary; em 4 de Fevereiro do corrente anno, em Floriano Peixoto; em 10 do mesmo mez, em Canutama, e em 1.º de Abril, em Manicoré.

Essas estações, segundo a lei, ficaram a cargo dos professores publicos das localidades, excepto duas que estão, uma entregue a um professor particular, a de Parintins, e outra, a de Benjamin Constant, que, por haver o professor abandonado a cadeira, recommendei ao superintendente do municipio que providenciasse, encarregando das observações pessôa competente.

Incontestavelmente as estações thermo-pluviometricas constituem um grande melhoramento para o Amazonas.

Pela publicação das observações, lidas fóra do Estado, ficar-se-á conhecendo a sua climatologia, que é, em regra, tão injustamente julgada.

Submetto á vossa apreciação o mappa que mandei confeccionar das observações, que me foram enviadas até fim de Abril ultimo.

Mappa das observações feitas nas estações thermo-pluviometricas do Estado, nos municipios de Parintins, S. Felippe, S. Gabriel, Fonte-Bôa, Floriano Peixoto, Coary, Canutama e Manicoré, nos mezes de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 1909.

Municipios	Mezes	Hora local	Evaporação á sombra	Nuvens		Chuva cahida	Vento		Atmosphera	Meteoros	Temperatura			Observações
				ESPECIES	QUANTIDADE		DIRECÇÃO	FORÇA			MAXIMA	MINIMA	MÉDIA	
Parintins..	Janeiro..	0h.m	1.9	N	7	351.3	NE	4	sm	nva	34°0	21°9	27°7	
	Fevereiro	«	1.4	N	7	384.4	NE	2	e	nva	33°8	22°9	26°9	
	Março...	«	1.6	N	8	202.0	NE	2	e	nva	32°8	22°0	27°6	
	Abril....	«	1.4	N	8	236.5	NW	2	i	e	33°5	22°4	27°7	
S. Felippe.	Janeiro..	«	1.2	KN	5	268.4	E	3	cl	chs	34°4	20°2	25°6	
	Fevereiro	«	1.4	K	6	407·7	NE	3	i	chs	34°8	20°2	27°3	
	Março...	«	2.6	K	6	463.1	EW	3	cl	chs	34°6	20°2	26°4	
	Abril....	«	2.7	K	5	157.3	E	4	cl	—	34°5	21°2	27°7	
S. Gabriel.	Janeiro..	«	1.9	KN	7	200.9	SE	3	i	—	35°4	16°0	24°7	
	Fevereiro	«	1.4	KN	7	338.1	SE	2	i	—	33°0	16°0	23°9	
	Março...	«	1.5	KN	3	285.9	SE	2	i	—	33°0	15°4	23°5	
	Abril....	«	1.9	KN	7	352.5	SE	3	i	—	33°5	15°5	24°6	
Fonte-Bôa.	Janeiro..	«	3.9	KN	8	98.7	E	2	i	ch	34°0	10°6	25°8	
	Fevereiro	«	6.4	N	8	34.1	E	1	i	ch	33°6	20°0	25°4	
	Março...	«	6.8	N	9	33.8	E	1	i	ch	32°7	18°0	25°7	
F. Peixoto.	Fevereiro	«	1.1	N	8	156.1	S	2	sm	—	33°5	20°3	24°2	
	Março...	«	1.8	CN	7	176.1	SW	2	i	—	36°5	20°5	27°3	
	Abril....	«	1.6	K	3	196.5	S	3	i	—	36°0	20°5	25°8	
Coary.....	Janeiro..	«	1.7	KN	3	280.0	N	2	i	chs	32°5	21°0	26°6	
Canutama.	Fevereiro	«	1.1	N	8	202.0	W	3	—	—	33°5	20°3	24°2	
Manicoré..	Março...	«	1.3	KN	3	247.6	S	3	sm	—	34°8	22°4	27°4	

EXPOSIÇÃO NACIONAL

Um dos acontecimentos mais importantes do Governo da Republica, no actual quatriennio, foi a realisação do grande certamen de productos brasileiros, ao qual compareceu o Estado do Amazonas, exhibindo uma consideravel quantidade de amostras das suas riquezas naturaes e da sua ainda pequena industria.

Inaugurada a 11 de Agosto e encerrada a 15 de Novembro do anno ultimo, foi a Exposição Nacional a maior festa da intelligencia e do trabalho, que jámais se viu em nosso invejado Paiz. Nella ficou patenteada a capacidade, o grão de cultura e a tendencia dos brasileiros para descortinos mais vastos, por um caminho que, sem entraves de qualquer ordem, attenta a nossa optima disposição, será ainda assignalador das tradições do nosso passado.

Todas as energias nacionaes empenháram-se em dar realce áquelle acontecimento; nenhum Estado quiz poupar esforços para conseguir distincção. Um congraçamento de dedicações, animadas pelo interesse de propaganda, parece ter repercutido no Brasil inteiro, estimulando a actividade nacional, alentando o despertar das industrias, que produzirão, mais tarde, como fructo dessa emulação, o equilibrio financeiro e a prosperidade da Republica.

Não tinhamos, antes da Exposição Nacional, uma idéa exacta da opulencia das nossas fontes de producção, algumas das quaes jaziam ignoradas; mal podiamos representar, por um coefficiente ao menos approximado, os recursos economicos que a natureza nos prodigalisou.

Era bastante commum, diz a imprensa carioca, ouvir-se brasileiros, deante de mostruarios da Exposição, exclamarem: «o Brasil tambem produz isto?» Imagine-se a vantagem do certamen, vasta exhibição das nossas riquezas, attendendo-se que alli compareceram milhares de patricios nossos e extrangeiros, ávidos de materias primas para as suas manufacturas.

Nunca os Estados brasileiros fraternisáram mais do que nessa occasião, em que todos estavam representados sob o mesmo tecto. Parece mesmo que um acaso feliz concorreu para esse fim: o nosso ficou ao lado do Rio Grande do Sul, cujas commissões estiveram, durante os mezes do certamen, na mais franca cordialidade e affecto.

Duplo, portanto, foi esse resultado da Exposição de 1908: estreitar a solidariedade politica e commercial num Paiz tão vasto como o nosso e tornar conhecidas as suas incalculaveis riquezas.

O Amazonas, convidado a comparecer, com os seus productos, naquelle novo *campo de Marte* da nossa Patria, não podia recusar ou perder

uma opportunidade tão propicia ao reclamo dos seus recursos espontaneos, como já havia feito nas Exposições internacionaes de Chicago e S. Luiz, onde tambem assignalou regularmente o o seu comparecimento.

Ao assumir a administração publica, encontrei já nomeada uma commissão, composta dos seguintes cavalheiros: drs. Antonio G. P. de Sá Peixoto, presidente, Jorge de Moraes e Alfredo da Matta, capitão de corveta Antonio Nogueira, capitão Aurelio de Amorim, coronel Henrique Ferreira Penna de Azevedo e professores Agnello Bittencourt e Anchises R. da Camara, que seguiram desta capital e trabalháram activamente, no Rio de Janeiro, na installação dos productos amazonenses. Com prazer participo que essa commissão prestou, no desempenho de sua incumbencia, os melhores serviços ao Estado, não só conseguindo collocal-o em uma das principaes salas do palacio dos Estados, como fazendo sobresahir as amostras de que foi portadora, tudo realizando com economia e brilhantismo, já perante a Commissão Executiva da Exposição Nacional, já perante a Imprensa, que não lhe regateou applausos, como vereis pelos annexos do Relatorio, que junto apresento, já finalmente dando aos visitantes as informações, que solicitavam. Nesse documento, em que estão consignadas todas as occorrencias, desde o recebimento do primeiro objecto, nesta capital, até a restitui-

ção dos que foram devolvidos ou entregues aos expositores, vereis ainda o quanto trabalharam os membros da commissão do Amazonas, até a ultimação do seu encargo.

Um minucioso catalogo dos productos, que o Estado exhibiu, e que largamente foi distribuido aos visitantes, mereceu igualmente encomios da Imprensa, pela sua confecção e methodo e pelo trabalho typographico executado nesta cidade.

Por elle podeis constatar que os 158 expositores do nosso Estado exhibiram 1.099 amostras de productos diversos, repartidos pelas quatro grandes secções da Exposição: Productos agricolas, 17; industria pastoril, 3; varias industrias, 882 e artes liberaes, 101.

O Jury de Recompensas, depois de ter vericado e estudado estas amostras, galardoou-as com os seguintes premios:

Varias industrias:

Grandes premios.....	13	
Medalhas de ouro	57	
Idem de prata	82	
Idem de bronze.....	37	189

Agricultura:

Grande premio.....	1	
Medalha de ouro.....	1	
Idem de prata	1	
Idem de bronze.....	2	5

Artes liberaes:

Grandes premios.....	4	
Medalhas de ouro.....	20	
Idem de prata.....	25	
Idem de bronze.....	10	59
Total.....		253

Cumpre-me dizer, e com desvanecimento o faço, que o nosso Estado, por este numero de recompensas, não occupou um dos logares mais modestos na Exposição. Se não alcançou primazia, o que nunca esperou em concorrencia com outros mais adeantados, ao menos apresentou-se á medida dos elementos de que dispõe, denotando sua prosperidade promittente de um futuro de vastos horizontes.

Conforme solicitação de diversas corporações importantes da Capital Federal, ordenei a entrega dos objectos, que pertenciam ao Estado e que não mais eram necessarios, encerrada a Exposição. Entre ellas, estão o Museu Commercial e a Sociedade Nacional de Agricultura, que receberam bôa cópia de amostras, que ora figuram em seus mostruarios. A' Commissão de Propaganda na Europa tambem foram offertados diversos objectos da collecção Amazonense.

De todos tenho recebido agradecimentos.

Isto significa que ainda perdura a propaganda do Estado, quer no Rio de Janeiro, quer na Europa.

Estou informado que têm sido dirigidos á casas commerciaes de nossa praça varios pedidos de productos, que aquellas amostras representam.

Como vêdes, desde já começa o beneficio do certamen, alargando as transacções do nosso commercio.

O remanescente do que voltou a esta capital e não era de particulares, foi recolhido á Secretaria do Governo e o mobiliario da Secção Amazonense, que era inapplicavel ás Repartições, vendido em hasta publica.

Não foi, porém, sómente sob aquelle ponto de vista que o Amazonas obteve justa victoria, acudindo ao appello do Governo Federal.

Tambem fez-se representar na Exposição da Imprensa, para o que recebeu convite do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

O Governo do Estado, achando util e feliz aquelle convite, nomeou uma commissão composta dos srs. Antonio Monteiro de Souza, Alcides Bahia, coronel João Baptista de Faria e Souza e João Barreto de Menezes, para promover a acquisição dos elementos indispensaveis á realisação de tal intuito. Todos estes commissarios foram solicitos em corresponder á espectativa de um bom exito, excepto o ultimo, que abandonou o seu encargo, sem participação ou motivo justificado.

Nada mais foi preciso para que o Estado

novamente triumphasse do que a bella, grande e variada collecção de jornaes, organisada pacientemente pelo penultimo daquelles commissarios. Ella, só por si, daria para prender a attenção dos homens cultos, que visitaram a installação da Imprensa, pois que alli estavam exhibidos exemplares, senão de todos, ao menos da quasi totalidade dos jornaes e revistas, que se têm publicado, nesta capital, desde 1852 ao presente. Foi a collecção mais rica que appareceu, de um só Estado e de um só proprietario, a qual consta de um bem elaborado catalogo, que tambem foi distribuido no recinto da Exposição.

Ainda pelo lado intellectual, o Amazonas fez-se alvo de applausos com a representação de uma comedia, escripta por auctor amazonense, sr. professor Coriolano Durand e, dentre muitas apresentadas para aquelle fim, preferida para as diversões do Theatro da Exposição. Fez regular successo esse trabalho, que pertence a um genero litterario dos mais difficeis.

Tambem, com especial agrado, levo ao vosso esclarecido conhecimento o modo lhano, gentilmente affavel, com que ambas as commissões foram distinguidas pela Commissão Executiva da Exposição e pelo Instituto Historico Brasileiro.

São estas, srs. Representantes, as informações que tenho a transmittir, a respeito desse

acontecimento nacional, em que tomou parte este Estado e que veiu, no dizer do Ministro da Industria, realisar um verdadeiro inquerito sobre os recursos e desenvolvimento economicos do paiz.

JUNTA COMMERCIAL

No dia 22 de Dezembro do anno passado, foram eleitos, pelo collegio commercial e empossados no dia 1.º de Janeiro do anno corrente, deputados e supplentes, no biennio de 1909 e 1910, os srs. Francisco Mentor de Vasconcellos, Francisco Gonçalves da Costa Porto, Elias Thomé de Souza, João Francisco da Silva Lima, Sergio Rodrigues Pessôa, Alberto Botelho Coelho e José Gonçalves Vellozo.

De accôrdo com a attribuição, que a lei me confere, nomeei para o cargo de presidente, o sr. Francisco Mentor de Vasconcellos.

Do relatorio apresentado pelo digno presidente desta corporação, consta que, durante o anno, foram registrados e archivados 92 contractos commerciaes, representando um capital de 16.225:453$205. Houve 77 distractos sociaes, representando o capital de 1.807:449$726.

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL

Esta associação, que tão relevantes serviços tem prestado ao commercio do Amazonas, submetteu á apreciação do governo, em Maio deste anno, uma representação de varias firmas desta praça, pedindo a reforma do § unico do artigo 32 do regulamento n.º 741, de 8 de Novembro de 1905, que dispõe sobre a arrecadação do imposto de industria e profissão, de fórma a ser este cobrado em duas prestações semestraes, em logar do pagamento de uma só vez.

Allegam esses commerciantes que a collecta desse imposto, tal como é actualmente exigida, se torna pesadissima e, por isso, difficil de satisfazer, attribuindo a esse facto a maior causa da impontualidade de alguns.

Entendo que o commercio é, e tem sido em todos os tempos, um dos principaes elementos de ordem, de civilisação e de progresso, pelo que deve merecer toda a protecção dos poderes publicos.

Lembro, por esse motivo, que, cedendo a essa suggestão, se faculte a satisfação do imposto em duas prestações, sendo a primeira, á bocca do cofre e sem multa, nos mezes de Março e Abril e a segunda, em Setembro e Outubro, suavizando, assim, o pagamento.

Para garantir a pontualidade na contribui-

ção, deverá ser imposta a multa de 10 %, quando essa fôr effectuada fóra dos prazos estipulados, mas dentro do semestre e 20 %, quando depois do semestre vencido, realizando-se, então, a cobrança executiva.

Em todo o caso, o lançamento será um só, servindo para todo o exercicio, como hoje se procede, ampliado apenas de alguns dias o prazo para as reclamações dos interessados.

Ficarão, desta sorte, perfeitamente harmonizados os interesses do Estado com os da classe commercial e attendidos os principios de equidade e de justiça.

TERRAS E OBRAS PUBLICAS

Por força da lei n.º 575, de 15 de Setembro do anno passado, foram unificadas as repartições de Obras Publicas e Terras.

Aconselhada essa medida pela urgente necessidade de reduzir os encargos do Thesouro, não deixou de produzir immediatos effeitos.

Quando funccionando separadamente, essas duas repartições dispendiam annualmente, pelo orçamento, 214:680$000; unificadas, os gastos montam a 105:000$000, o que denota uma economia de 109:680$000.

Propositadamente fiz sentir que os 214:680$ se acham consignados na lei orçamentaria, pois,

na realidade, o dispendio do Thezouro attingia a maior importancia, em consequencia do avultado numero de auxiliares extra-quadro, que eram admittidos nas duas repartições.

Se, encarada pela face economica, a fusão das duas secções trouxe vantagens incontestaveis, nenhum prejuizo d'ahi adveiu ao serviço publico.

Penso, porém, que a creação de mais um logar de engenheiro na Repartição de Terras e Obras Publicas é conveniente, pois, muitas vezes, o governo precisa mandar verificar medições e demarcações de terras contestadas e uma tal incumbencia desfalcaria o quadro dos actuaes auxiliares naquelle ramo de serviço.

Creado mais esse logar de engenheiro, é-lhe naturalmente assignalado o mistér de que acabo de falar.

Mas, além da razão, aliás poderosa, que aponto ao vosso julgamento, existe outra: a Repartição, actualmente, só possúe um ajudante e o impedimento por doença ou outra qualquer circumstancia, prejudicará a regularidade do serviço.

Ainda não regulamentei a unificação das repartições a que me venho referindo, porque, tendo de attender ao importantissimo ramo de serviço, designado para a secção de Terras, aguardo a promulgação da sabia lei, que estaes confeccionando, sobre a venda e discriminação das terras publicas.

Chamo, se me permittis, srs. Representantes, a vossa esclarecida attenção para algumas medidas, que devem figurar na lei.

Actualmente, os profissionaes, designados para medir e demarcar terras, têm o prazo de um anno para esse trabalho, caducando a designação, se elle não o inicia nesse tempo.

Parece-me que esse prazo é demasiado longo, pois é de presumir que, quem deseja legitimar ou comprar um terreno, tenha interesse em liquidar, com toda a presteza possivel, a pretenção.

E' natural que, com aquelle prazo, o engenheiro empenhado em obter o maior numero de demarcações, vá demorando os ultimos para attender aos primeiros contractos.

Sou de opinião que se deve estabelecer prazo certo para todas as phases do processo. Assim, medido e demarcado o terreno, o profissional deve apresentar o trabalho á repartição competente, dentro dos dias necessarios á execução do serviço de gabinete.

Publicados os editaes sobre esse trabalho, o pretendente deve dar logo andamento ao processado e, passada em julgado a sentença de approvação da medição e demarcação, immediatamente tirar o competente titulo em prazo curto, que tambem deve ser fixado na lei, sob pena de ser vendido em hasta publica.

Essas precauções porão um paradeiro ás ir-

regularidades que tenho encontrado nesse serviço, entre as quaes avulta acharem-se em andamento, agora, processos iniciados em 1898 e em annos anteriores.

Mas, se essa é uma falta digna de censura, ainda mais incorre na revolta do meu animo a maneira por que procedem profissionaes que, designados para medir e demarcar terras em logares diversos, começam pela manhã de um dia trabalhos de campo em um local, quando nesse mesmo dia, em outro local, estão terminando serviço identico.

Embora abusiva a pratica, poder-se-ia mascarar a duplicação de actividade, se os terrenos não se achassem, como tenho tido occasião de verificar, em regiões tão distantes que o transporte não póde ser effectuado senão em alguns dias.

Parece que a narração singela do que ahi fica, não dá logar a que se conceba maior gráo de desrespeito ás leis naturalmente ditadas pela moralidade profissional.

Entretanto, srs. Representantes, ainda existe peor.

Profissionaes ha que, emquanto permanecem nesta capital, demarcam terras no interior!

A falta de escrupulo em tão importante serviço chegou a tal ponto que um engenheiro, sem sahir de Manáos, annunciou para um dia a demarcação de um terreno no Ayrão; para o

dia seguinte, a de outro nas proximidades de Manáos e, finalmente, para o terceiro, a de outro no municipio da Labrea!

Engenheiros houve tambem que, delimitando uma grande extensão territorial, fizeram figurar nos seus trabalhos porção muito inferior, desfalcando por esse modo, não só a Fazenda Publica, como tambem, mais tarde, o proprio demarcante.

Na confecção do projecto, que tendes em mão, penso que deveis prevenir as irregularidades que venho de citar, tanto em beneficio do Estado, como e principalmente em favor do demarcante, que, suppondo-se garantido em sua propriedade com um titulo expedido pelo governo, está sujeito a grandes prejuizos, pois nas pendencias judiciarias nada valem esses documentos, baseados em processos viciados.

Tenho, Srs. Representantes, além de outras preoccupações como governo, as minhas vistas voltadas para a lavoura.

Apezar de toda a minha bôa vontade, nada ainda pude fazer por causa dos compromissos avultados do Thesouro, que não permittem margem a despezas com o inicio de tão util emprehendimento para o Estado.

Procurando desde já facilitar o começo da lavoura, como estimulo mesmo, baixei o Decreto n.º 903, de 29 de Abril, permittindo a concessão de terras a titulo provisorio, pagaveis em seis pre-

stações annuaes, sendo a medição e demarcação dos lotes, assim concedidos, feitas no ultimo anno do prazo.

Por essa fórma, póde o requerente empregar na agricultura a importancia que teria de pagar, desde logo, na compra, medição e demarcação das terras.

Pensei estabelecer nessa fórma de concessão outros favores, entre os quaes a gratuidade das terras e da respectiva demarcação, desde que, no fim do 6.º anno de trabalho, o concessionario as tivesse aproveitado. Mas estes favores escapam á competencia do Poder Executivo.

Parece-me esta uma medida que deveis adoptar no projecto em andamento.

Está para terminar o prazo concedido pela lei para legitimação das posses anteriores á promulgação da Constituição e sou de parecer que não deve mais ser prorogado.

Segundo o relatorio do chefe da Repartição, com este systema de adquirir terras publicas, têm sido expedidos titulos referentes a uma área de 2.458.059.640,$^{m^2}$50, que nada pagou ao Thesouro.

O mesmo relatorio constata que a venda de terras publicas produziu a importancia de.... 59:819$344, parte do anno de 1908 e parte deste anno, importancia que seria muito mais elevada se não fossem as legitimações. Só essas deviam produzir 150:089$674.

Chamo a vossa esclarecida attenção para o

relatorio que me apresentou o dr. director da Repartição.

Durante a minha administração, cumprindo o programma, que me tracei, á vista do estado de penuria do Erario Amazonense, apenas tenho mandado fazer nos edificios publicos os indispensaveis reparos e concertos, gastando..... 24:580$161.

Esses reparos e concertos estão discriminados no annexo.

Existem obras, no entanto, ha muito começadas, que precisam ser concluidas.

O hospicio de alienados, por exemplo, já absorveu 820:543$071.

Nessa importancia não estão incluidos o custo da compra da casa, por 80:000$000, de mais 2 terrenos, por 32:000$000, além de 180:000$000, gastos quando destinavam o edificio ao Instituto Vaccinogenico.

Dirige a Repartição de Terras e Obras Publicas, e o tem feito competente e dedicadamente, o engenheiro civil, sr. dr. Francisco Lopes Braga.

SERVIÇOS ELECTRICOS

De accôrdo com o contracto, de 27 de Abril do anno passado, foram apresentados, dentro do prazo legal, e eu approvei, depois dos pareceres de profissionaes a quem ouvi, os planos e orça-

mentos para reforma e melhoramento dos serviços de viação e luz da capital, com as alterações necessarias para harmonizal-os com o mesmo contracto.

Por proposta do arrendatario, consenti na modificação da clausula 25.ª, na parte referente á voltagem da luz particular, fixando-a em 220 volts, em vez de 120, corrigindo, por essa maneira, o erro, que parece ter havido na redacção do contracto, quando estabelecia a installação a tres fios.

E, porque dessa mudança advirão prejuizos ás actuaes installações, exigi que o arrendatario se obrigasse a fazer novas, sem onus algum para os consumidores, nas casas publicas e particulares, ora servidas pela luz electrica. Assim, deverá elle fornecer, á sua custa, todo o trabalho e material e não privar de luz as referidas casas, emquanto executar as novas installações. Deverá ainda trocar, gratuitamente, as lampadas da antiga voltagem pelas da nova, nas installações substituidas. Impuz mais a condição de não consumirem essas lampadas maior energia do que as de agora em uso, de 16 velas e 110 volts.

A 13 de Maio foi collocada a primeira pedra, para a construcção do edificio destinado á unificação das usinas de viação e luz. Os trabalhos estão sendo regularmente executados.

A requerimento do arrendatario, dr. Antonio de Lavandeyra, foi o contracto transferido

á *Manáos Tramways and Light Co., Ltd.*, por elle incorporada, nos termos das clausulas 36.ª e 43.ª.

A fiscalização dos Serviços Electricos está a cargo do engenheiro, dr. Antonio Crespo de Castro, de cujo relatorio se verifica que, no pagamento da illuminação publica, correspondente aos mezes de Abril de 1908 a 31 de Maio de 1909, foram descontadas 7.786 lampadas, que não funccionaram, nada obstante os concertos que têm sido feitos, devido ao máo estado em que o arrendatario encontrou o material.

INTENDENCIAS MUNICIPAES

Todos os municipios do Estado atravessam grande crise financeira, devido ao decrescimo de suas rendas.

Uma das fontes de receita dessas municipalidades era constituida pelo imposto de industria e profissão. Este passou a ser cobrado pelo Estado e é exclusivamente destinado a uma das garantias do emprestimo 5 % ouro, de 1906.

Além disso, o tributo de exportação, que era por ellas cobrado á razão de 2,26 % sobre o valor official, foi reduzido a 1 %.

Ahi, pois, a causa das difficuldades, em que se encontram os municipios, para fazer face ás indispensaveis despezas.

Apezar, porém, de conhecer a nada lisongeira situação em que se acham, tenho suspendido a execução de diversas leis municipaes, que elevam a taxa do imposto de exportação, visto como existe um decreto do Estado, promulgado de accôrdo com as municipalidades, reduzindo-a. Outro motivo, em que se baseia esse meu acto, é a necessidade de mantermos o imposto de exportação de borracha egual ao do Acre, afim de evitar a continuação do contrabando, que muito prejudicou as rendas amazonenses, em outros tempos.

Em meu programma administrativo tive occasião de me referir, condemnando, á distribuição aqui, na capital, por ordem do governo, de rendas das communas.

Essa conducta, que burlava as leis orçamentarias municipaes, era um grave attentado á autonomia, que a Constituição Federal lhes garante.

Um dos meus primeiros actos foi impedir a continuação de tão errada pratica, ordenando ao Thesouro que as receitas dos municipios, em poder dos seus cofres, fossem enviadas aos respectivos depositantes, e não permittindo dispendio algum, aqui, por conta dessa verba.

As vagas, dadas em diversas Intendencias, têm sido preenchidas conforme a lei determina.

Não desejo terminar esta parte de minha exposição, sem lembrar a necessidade da mu-

dança da séde do municipio de Benjamin Constant para o logar Santo Antonio, á margem direita do Solimões e proximo á fóz do Javary.

No local em que se acha actualmente, a villa não se póde desenvolver, pelas constantes e completas alagações do terreno, no periodo de enchente do rio.

Santo Antonio, ao contrario, é logar salubre, alto e bem situado, prestando-se perfeitamente para séde de uma bella povoação.

LIMITES DO ESTADO

As nossas relações com os demais Estados da Republica são, digo-o com desvanecimento para o meu governo, as mais lisongeiras possiveis.

Mas, para que mais se accentúe a bôa estima e maior seja o meu desembaraço administrativo, numa quadra em que não rareiam as difficuldades de ordem financeira, ha toda urgencia em que seja resolvida a questão de limites entre o Amazonas e o Estado de Matto-Grosso.

E, porque careço de competencia, uma vez que o caso está affecto ao Congresso, nenhuma solução lhe pude dar, quando convidado pelo exm. sr. dr. Antonio Corrêa da Costa, digno delegado fiscal do Estado de Matto-Grosso, a entrar em accôrdo com o seu governo.

O problema comporta uma das duas soluções seguintes: a demarcação da linha estabelecida pela convenção celebrada entre os Estados de Matto-Grosso e Amazonas, em 29 de Outubro de 1904, ou a demarcação da linha mandada observar pelo accordão do Supremo Tribunal Federal, de 11 de Novembro de 1899, na acção promovida pelo Estado do Amazonas contra o de Matto-Grosso.

Se me fosse dada a escolha, eu optaria pela linha mandada observar pelo accordão do Supremo Tribunal Federal, que faz prevalecerem os limites indicados pelo capitão-general Francisco Xavier de Mendonça Furtado, em 10 de Maio de 1758, para a capitania de S. José do Rio Negro.

Essa é a delimitação que nós queremos vigore com o vizinho Estado do Pará: é a justa, é a nossa.

Além disso, a linha assignalada pela Convenção não envolve somente territorio nosso, mas affecta tambem o do Pará.

Diz o artigo 1.º dessa Convenção:

«A fronteira entre o Estado do Amazonas e o de Matto-Grosso, ficará assim estabelecida:

§ 1.º—Partindo da fóz do rio Abunan, affluente da margem esquerda do rio Madeira, de onde começam os limites com a Republica da Bolivia, segundo o tratado de Petropolis, de dezesete de Novembro de mil novecentos e tres,

descerá pelo rio Madeira até a Cachoeira de Santo Antonio, ponto este firmado pela sentença do Supremo Tribunal e, segundo a mesma sentença, situado aos oito gráos e quarenta e oito minutos de latitude Sul.

§ 2.º—Determinado, á margem direita do rio Madeira, o ponto médio da extensão total da Cachoeira de Santo Antonio, considerada esta desde a primeira queda, á montante, até os ultimos rochedos, á jusante, seguirá a linha na direcção de Leste, pelo parallelo que passa por esse ponto médio, até cortar o rio Gy-Paraná ou Machado, affluente da margem direita do Madeira.

§ 3.º—Do ponto de intersecção desse parallelo com o Gy-Paraná ou Machado, seguirá a linha divisoria, pelo thalweg deste rio, até a sua nascente principal, pertencendo ao Amazonas todas as terras de sua margem direita, e a Matto-Grosso todas as da margem esquerda, desde aquelle ponto de intersecção.

§ 4.º—Da nascente principal do rio Machado procurará a linha de fronteira o eixo das que dividem as aguas da bacia desse rio com as do Tapajós, e seguirá em direcção ao Norte até ao parallelo que passa pela confluencia do rio São Manoel ou das Tres Barras com o dito Tapajós, e, por esse parallelo, até encontrar a linha de limites com o Pará, o qual, segundo a carta régia de trez de Março de mil setecentos e cincoenta e

cinco, e a do capitão-general Francisco Xavier de Mendonça Furtado, de dez de Maio de mil setecentos e cincoenta e oito, vem em direcção Norte-Sul, desde o outeiro chamado Maracá-Uassú, á margem direita do rio Amazonas».

Ora, desde que prevaleçam para o Estado do Amazonas, os limites indicados pelo capitão general Francisco Xavier de Mendonça Furtado, como pretendemos e como é de direito, é o rio Nhamundá ao norte, e o meridiano do outeiro Maracá-Uassú, ao sul do rio Amazonas, a sua linha divisoria com o Estado do Pará, e o parallelo, que passa pela confluencia do rio São Manoel (limite estabelecido pela Convenção) não encontra esse meridiano ao norte e sim ao sul do Tapajós, dentro de territorio incontestavelmente paraense.

Fallece, portanto, competencia aos dois Estados para determinar essa linha divisoria, sem annuencia do outro interessado.

O mesmo não acontece relativamente á linha determinada pelo accordão citado do Supremo Tribunal Federal, que marca o parallelo de 8º—48' da Cachoeira de Santo Antonio do Rio Madeira.

Uma ou outra, porém, é preciso que seja acceita com a maxima urgencia, para que não tenhámos de lamentar possiveis conflictos de jurisdicção, decorrentes da falta de limites demarcados e definidos entre ambos os Estados.

E, para fazer sentir a necessidade da decisão deste illustre Congresso, lembrarei que, no anno proximo passado, a Assembléa Legislativa do Estado de Matto Grosso creou, no municipio de Santo Antonio do Rio Madeira, uma comarca especial, cuja installação depende unicamente da demarcação da linha divisoria daquelle Estado com o nosso.

Não é justo que procuremos crear entraves ao bom andamento dos negocios do nosso gentil vizinho. Estamos em trechos do mesmo grandioso Paiz e todos devemos iguaes esforços em beneficio do seu progresso, dentro da ordem e da lei.

Relativamente aos nossos limites com o denominado Territorio Federal do Acre, a situação continúa a mesma, com uma differença apenas: diminuiram os conflictos originados pela duvida sobre a procedencia de generos da zona limitrophe.

Em virtude da organisação dada ao Acre, em consequencia do tratado de Petropolis, ficou pertencendo ao Amazonas todo o territorio situado áquem da linha Cunha Gomes.

Para delimitar essa linha provisoriamente, emquanto não se faz a locação definitiva, por aviso n.º 17, de 23 de Dezembro de 1904, foram designados os seguintes pontos: No Juruá, entre Olivença e Arenal; no Tarauacá, a bocca do Murú; no Envira, a fóz do Jurupary; no Purús,

o barracão Barcellona; no Iaco, o logar Senna Madureira; no Acre, os marcos perto de Caquetá.

Na intersecção desses logares, que se presumem na linha Cunha Gomes, existem muitos rios e igarapés, em cujas margens trabalham milhares de extractores de productos naturaes.

E' exactamente nestes que se dão as duvidas, não por parte dos representantes do fisco estadual, mas dos agentes fiscaes da Federação, que foram collocados em territorio incontestavelmente amazonense.

Está nestas condições o da fóz do Riosinho, affluente do Iquiry, que fica a 62 mil metros áquem da linha referida.

Quasi em identicas circumstancias, foi collocada a agencia do igarapé Macapá, sito no Purús.

A fóz desse rio está 52 mil metros áquem da linha limitrophe.

Um e outro desses rios desaguam em territorio amazonense e nelle têm grande parte de seu curso, ficando as suas nascentes no Acre.

As distancias, a que acima me referi, foram calculadas nas cartas topographicas do fallecido Placido de Castro e do engenheiro A. de Paiva e Mello.

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal já existe uma reclamação minha sobre uma partida de borracha, vinda do igarapé Macapá e que foi considerada federal pelo agente respe-

ctivo, mas contestada pelo fiscal do Estado. Este caso pende de solução.

No intuito de evitar os attrictos entre o fisco federal e o estadual, o sr. Ministro da Fazenda, por aviso de 6 de Julho do anno passado, lembrou a conveniencia de estabelecer um *modus-vivendi*, até que a linha Cunha Gomes fosse convenientemente locada.

Apenas recebi esse aviso, mandei designar um empregado do Thesouro do Estado para entender-se com o Delegado Fiscal.

Em cumprimento dessa ordem, o empregado designado dirigiu-se áquelle representante da fazenda, então o sr. coronel José H. de Oliveira Amaral, obtendo a resposta de que esse funccionario nada podia fazer, pois estava substituido e aguardava o substituto para passar o exercicio.

Chegando o novo delegado, sr. coronel Elpidio da Boa-Morte, mandei novamente apresentar a proposta do Estado, no sentido da recommendação do sr. Ministro.

Nenhuma solução ainda deu aquelle funccionario.

Na proposta do Estado, fiz lembrar a conveniencia de ser assignalada a linha Cunha Gomes por engenheiro designado pelo governo federal, em todos os rios e igarapés, existentes entre os pontos indicados no citado aviso n.º 17, de 23 de Dezembro de 1904.

Não quero, srs. Representantes, para o nosso Estado, senão o que lhe pertence.

Como brasileiro, não podia tolerar que uma grande porção do Amazonas, desbravada por patricios nossos, trabalhada já pelo seu amor e patriotismo, passasse a ser extrangeira.

Era um trecho da grande Patria Commum, que eu não poderia, sem profundo pezar, vêr separado do grandioso todo, para a posse de outros, que não lhe dedicavam os mesmos carinhos.

Ao tempo em que o governo federal permittiu a localisação boliviana, não se encontravam no Acre senão filhos da prodigiosa terra de Santa-Cruz.

Lamentei o facto e fui dos que applaudiram a revolta dos nossos patricios contra tão extranha occupação.

Depois das negociações effectuadas pelo sr. Barão do Rio Branco, de que resultou a volta daquella região ao dominio brasileiro, acima do interesse, para mim secundario, que ella seja amazonense, ou que constitúa circumscripção áparte, ponho a harmonia que deve reinar entre parcellas da mesma Nação.

Reconheço a inconstitucionalidade do acto, que destacou do Amazonas uma porção do seu antigo territorio. Reconheço que representa uma anomalia na Federação. É, em todo o caso, uma parte do mesmo corpo, completa o Brasil e o

meu maior desejo é que se desenvolva e prospere, amazonense ou não, em paz com o Amazonas, como parte integrante de nossa Patria.

Essa é minha unica preoccupação, como brasileiro e como patriota.

A acção proposta pelo Estado, perante o Supremo Tribunal Federal, para a reivindicação do Acre Septentrional e confiada ao patrocinio do eminente sr. senador Ruy Barbosa, acha-se em allegações finaes.

*
* *

Com o fim de fixar os limites do nosso territorio com o do Pará, encarreguei o sr. coronel José Furtado Belém de ir até a capital daquelle Estado entender-se directamente com o respectivo governador.

Aguardo o resultado dessa incumbencia, para trazer ao conhecimento do Congresso o que occorrer, pois urge pôr termo a essa pendencia, no intuito de não alterar a bôa harmonia, que sempre tem existido entre os dois Estados, que se acham unidos por estreita communhão de interesses.

NAVEGAÇÃO

Uma das mais importantes necessidades do Estado, a que convem attender, como elemento

imprescindivel de progresso, é a facilidade de communicações.

O territorio do Amazonas é todo cortado de rios navegaveis, estradas naturaes promptas a receber o vehiculo que deve transportar os braços, para o trabalho nos sertões mais longiquos.

A navegação constitue, pois, o meio mais facil e economico. Mas não poderá existir ainda, com regularidade, sem o auxilio do Estado, principalmente nos rios Japurá e Uatumã, onde existem grandes seringaes, que se acham desaproveitados.

Não será isso uma despeza improductiva, porque se crearão, dessa fórma, novas fontes de receita.

FINANÇAS

As condições financeiras do Estado foram descriptas, com fidelidade, pelo meu antecessor, em sua mensagem de 10 de Julho do anno passado. Dispenso-me, por isso, de repetil-as aqui.

A falta de observancia do orçamento deu causa a ir-se avolumando o *deficit*, de anno para anno, até attingir, naquella data, a elevada somma de 31.708:336$890, divida fluctuante e..... 50.000:000$000, divida consolidada, ou seja um total de 81.708:336$890, não incluidas dividas de que o Thesouro apenas agora tem tido conheci-

mento e outras cuja procedencia está sendo verificada.

Foram, sobretudo, os grandes excessos de despezas, previstas umas e outras não, nas verbas orçamentarias, e não sómente a desvalorisação da borracha, que occasionaram o estado precario do Thesouro. Demais, cumpria ao governo, em face da crise que se manifestou em fins de 1906 e perdurou até principios de 1908, tomar immediatas providencias, para restringir os gastos aos que fossem indispensaveis. Assim, porém, não aconteceu.

Em 1905, apezar de não ter havido depreciação do nosso principal producto, houve, na previsão orçamentaria, uma differença, para menos, de 452:313$985, sendo já maior a divida do Estado, accumulada de annos anteriores.

Em 1906, a despeza foi fixada em..... 16.448:891$280, a receita effectivamente arrecadada, 15.422:295$617. Respeitado o orçamento, o *deficit* não devia ultrapassar a 1.026:595$663. Entretanto, elevou-se a 4.569:468$979, assim discriminada:

Contas de fornecimentos, attestados de obras, etc.....	4.314:701$407
Funccionarios da capital (folhas).....	22:957$340
Funccionarios da capital e do interior (livros folhas).....	163:263$918
Pessoal inactivo e pensionistas.....	68:546$314
	4.569:468$979

Em 1907, a despeza orçada foi 16.882:641$860 e a receita arrecadada, 14.932:189$141. O *deficit*, restringida a despeza á importancia auctorizada pelo orçamento, não devia ir além de..... 1.950:452$719. Subiu, comtudo, a 13.960:987$449 com os creditos extraordinarios e supplementares, a saber:

Contas de fornecimentos, attestados de obras, etc.....	12.163:489$148
Funccionarios da capital (folhas).....	817:178$148
Funccionarios do interior e da capital que recebem pelos livros folhas de pagamento.....	663:796$495
Pessoal inactivo e pensionistas.....	316:523$658
	13.960:987$449

Para o exercicio de 1908, pela lei n.º 558, de 26 de Outubro de 1907, foi orçada a receita em 16.300:000$000 e fixada a despeza em..... 16.267:721$280. A receita arrecadada foi sómente de 11.150:472$949, havendo assim uma differença, para menos, de 5.149:527$051.

Neste exercicio não houve excesso de despeza, a qual não foi além de 12.118:684$746, sahindo, do movimento de fundos, a differença entre o que foi effectivamente arrecadado e o que foi dispendido.

No anno financeiro de 1908, não foram effectuados pagamentos na importancia de..... 5.531:936$348, porque igual somma foi applicada no pagamento de dividas de exercicios anterio-

res, inclusivo saques e outras contas, que não constavam do Thesouro, mas foram reclamados e auctorizado o respectivo pagamento, depois da competente verificação.

*
* *

A receita do Estado, durante a minha administração, de Julho de 1908 a Maio de 1909, elevou-se a 11.830:563$758, que foi assim applicada:

Para pagamento do emprestimo 5 % ouro, de 1906.....	3.405:223$505
Pagamento aos funccionarios publicos	5.809:756$164
Fornecimentos, subvenções e outras contas.....	2.352:007$197
	11.566:986$866

Pelo exposto, vê-se que mais de 2/3 da renda liquida do Estado foram empregados em pagamento de vencimentos dos funccionarios publicos.

O saldo de 263:576$892 passou para o mez de Junho findo.

A receita proveiu das seguintes fontes:

Exportação.....	9.533:608$205
Interior.....	413:911$492
Renda extraordinaria.....	320:537$990
Renda com applicação especial.....	1.527:696$325
Saldo verificado em 23 de Julho de 1908	34:809$746
	11.830:563$758

Quando assumi o governo, a divida fluctuante era de 31.708:336$890. Acha-se, actualmente, reduzida a 28.342:248$950 com o pagamento effectuado de 3.366:087$940.

Tenho recebido, constantemente, cartas de casas bancarias e de firmas commerciaes desta capital, dos Estados Unidos da America do Norte, da Inglaterra, da Italia e de outras praças, reclamando o pagamento de fornecimentos feitos em 1906 e 1907, e de que ainda se acham desembolsadas. De accôrdo com os recursos do Thesouro e dentro das verbas orçamentarias, vou attendendo a esses compromissos.

*
* *

Deante da situação financeira do Estado, todo o meu empenho tem sido evitar despezas que não sejam imprescindiveis e corrigir os abusos, que em outros tempos se déram na administração e que podeis conhecer pelos balanços ultimamente publicados e pelos relatorios da Inspectoria do Thesouro, para os quaes solicíto a vossa attenção.

Assim, extingui uma secção da Secretaria do Estado, que julguei desnecessaria ao serviço e, no intuito de acautelar os interesses da Fazenda, mandei propôr acção contra o sr. Marco di Panigai para restituição da quantia de 14

contos de réis, que lhe foram abonados em 1905 e 1906, para acquisição de um gabinete anthropometrico e outro photographico para a Repartição da Policia e que até agora não foram fornecidos. Mandei tambem propôr, contra o mesmo sr., acção rescisoria, por lesão enorme, do contracto firmado para a confecção e fornecimento de cinco mil albuns de vistas de edificios da capital, etc., que jamais foram entregues e por conta de cujo contracto já havia, egualmente, recebido a importancia de cincoenta contos de réis. Aliás, este contracto é nullo de pleno direito, por não estar assignado pelo procurador fiscal.

Por officio de 18 de Fevereiro, recommendei ao sr. inspector do Thesouro que mandasse annullar o crédito de quarenta contos de réis, escripturado em favor do sr. dr. Marcio Nery, para a impressão, na Europa, de seu relatorio como chefe de saneamento de Manáos, porque a Imprensa Official está apparelhada para fazer tal serviço, conforme referi no capitulo relativo á Hygiene Publica.

Recommendei tambem ao sr. inspector do Thesouro que providenciasse no sentido de fazer o sr. Raymundo Ferreira Cantanhede restituir a quantia de dez contos de réis, que, em virtude do officio n.º 240, de 26 de Julho de 1906, lhe fôra entregue como auxilio para compra e installação de um motor para beneficiamento de algodão, no Rio Branco, visto como nenhuma instal-

lação fez até o presente, apezar de ser obrigado pelo contracto, que firmou, a executar esse serviço e prestar contas do dinheiro recebido, dentro do prazo de um anno.

Outrosim, determinei que se promovesse a cobrança, do espolio do sr. Manoel Floriano Corrêa de Britto, da quantia de 375 contos e respectivos juros a contar de 11 de Agosto de 1900 e custas judiciaes, conforme a sentença do Supremo Tribunal Federal, que não tomou conhecimento do recurso extraordinario por elle interposto da sentença do Superior Tribunal de Justiça do Estado, que o condemnára a restituir o valor dos titulos do Banco do Estado do Amazonas, dados á Recebedoria em pagamento de imposto de exportação.

Tendo o Superior Tribunal negado homologação ao accôrdo firmado com o sr. Euclydes Nazareth, no contencioso do Thesouro, em 2 de Abril de 1906, para pagamento de cento e cincoenta contos de réis, a titulo de indemnisação de prejuizos que diz ter soffrido nas officinas do jornal *A Federação*, de sua propriedade, accôrdo auctorizado pelo governo depois de haver o mesmo sr. Euclydes Nazareth decahido, tanto na primeira como na segunda instancia, da acção que propuzera contra o Estado, indeferi o requerimento do mesmo sr., pedindo pagamento da supra-mencionada importancia e determinei que o procurador fiscal providencie sobre a res-

tituição da quantia de vinte contos, que, indevidamente, já havia recebido por conta.

*
* *

Exerce a Inspectoria do Thesouro o sr. coronel Cyrillo Leopoldo da Silva Neves, em quem tenho encontrado um auxiliar dedicado, intelligente e trabalhador.

Em seu relatorio demonstra elle a necessidade de augmentar o numero de empregados do Thesouro, em ordem a poder attender aos multiplos serviços a cargo dessa Repartição.

EMPRESTIMO EXTERNO

Já conheceis, pela minuciosa e longa mensagem que vos apresentou o meu antecessor, por occasião da sessão ordinaria do anno passado, o que é esta operação de credito.

Não preciso, portanto, informar se não o que se passou depois d'aquelle documento.

Cumprindo o meu dever, tratei de averiguar uns accrescimos de despezas auctorizadas pelos commissarios do Estado, que constam das contas apresentadas a esta illustre corporação e acompanharam a mensagem de 7 de Outubro de 1907, bem como o excesso de mandato dos mesmos commissarios, no intuito de reclamar o que

a mais foi dispendido e de promover a reforma do contracto nos precisos termos da lei, que auctorizou essa operação bancaria.

Ao cabo das indagações por mim tentadas, com todo o afan, para salvar o Estado, convenci-me de que nada podia fazer, com o fundamento de excesso de mandato, porque tudo havia sido approvado pelo então governador e encontrára tambem o apoio tácito deste illustre Congresso, no parecer da digna commissão de fazenda, acceito em sessão de 7 de Outubro de 1907.

O contracto é, entretanto, por demais oneroso. Não fosse a circumstancia da sua approvação pelos poderes executivo e legislativo e eu teria tentado a sua rescisão ou reforma, pelo vicio de lesão enorme. Agora, porém, só resta ao Estado honrar o compromisso em má hora contrahido, respeitando-o e fazendo-o observar fielmente.

Muitas obrigações do emprestimo foram entregues a credores do Estado, por ordens de meus antecessores, umas com os segundos *coupons*, outras com os quartos, visto já estarem vencidos e pagos os anteriores.

Nada constando sobre o destino do producto desses *coupons* pagos, pedi á *Societé Marseillaise* que me informasse a respeito e a resposta foi que ou os *coupons* haviam sido entregues a quem de direito ou levados a credito do Estado.

A mesma companhia comprometteu-se ainda a fornecer mais explicitamente as informações pedidas, logo após o encerramento de sua escripta do anno passado.

Renovei, porém, o meu pedido em Março ultimo, visto não terem chegado as explicações.

A *Societé Marseillaise* apenas communica a despeza que faz com a transmissão e conversão de dinheiro da França para o extrangeiro e remette a lista das acções resgatadas e pagas nos devidos tempos.

Pedi-lhe, por isso, que me enviasse uma conta corrente de todos os recebimentos e applicação das quantias que lhe são enviadas, e a triplicata de todos os recibos de dinheiros pagos por conta do Estado, pedido que ainda não foi satisfeito.

Já foram resgatadas, na bolsa de Paris, e nullificadas, 1.612 obrigações, sendo:

Em Julho de 1907	388
« Janeiro de 1908	398
« Julho de 1908	408
« Janeiro de 1909	418

Desde que foi assignado o contracto até 30 de Maio ultimo, tem o Estado remettido áquella Sociedade 8.715:270$150, para o serviço do emprestimo.

Aos commissarios, srs. Ovidio da Gama Lobo e Alberto Rangel, o Thesouro enviou, por diversas vezes, 249.071$575, além da gratificação

daquelle, de 1.120 obrigações, ou sejam 560.000 frs., e a este 656, equivalentes a 328.000 frs.

Segundo communicação, que tive de Paris, das importancias enviadas para o pagamento do *coupon* de Maio ultimo, houve um excesso de mais de um milhão de francos, que recommendei á Sociedade conservasse em sua caixa para, reunido ás quotas que o Thesouro deposita mensalmente, ser empregado no pagamento do *coupon* de Novembro deste anno e o excedente applicado na amortisação do resto do adeantamento, que a *Marseillaise* fez ao Estado, de 2 mil contos e no pagamento das faltas de entradas verificadas em 1907.

Posteriormente, recebi carta dessa Sociedade avisando-me de que o excesso verificado deu para pagar os atrazos dos *coupons* de 1.º de Maio e 1.º de Novembro de 1907, sobrando ainda 264.500 francos, que ficaram para o *coupon* de Novembro vindouro.

A emissão do emprestimo foi de 168.000 obrigações, de 500 francos cada uma.

Destas existem caucionadas á *Marseillaise* 8.568, para garantia dos restos da divida de dois mil contos.

Mas, como a garantia é excessiva, uma vez que não devemos mais os atrazos de 1907, vou me entender com essa casa bancaria no sentido de libertar as obrigações, cujo valor ultrapassa a divida.

Um dos fins deste emprestimo foi resgatar os dous contrahidos anteriormente, um externo e o outro interno.

Entretanto, o Estado ainda deve á casa Dusendschon, Nommensen & C.ª 28 contos de juros das apolices papel, que o governador de então lhes pediu para pagarem e de que estão no desembolso.

Em Abril ultimo, dispensei o dr. João Martins da Silva de agente do Amazonas junto á *Societé Marseillaise,* visto considerar desnecessaria a permanencia de um representante na cidade de Paris.

Do relatorio do *expert-comptable* dos tribunaes daquella capital sobre as contas da *Marseillaise,* consta que esta Sociedade está cobrando juros ao Estado pelo dinheiro que adeantou para completar o pagamento dos *coupons* de Maio e Novembro de 1907.

Meu antecessor e eu impugnámos essa cobrança de juros, visto como, nos termos do contracto, no caso de falta ou insuffiencia de fundos para tal fim, sahirão estes do deposito que o Estado tem nos cofres da *Marseillaise,* correspendendo a uma annuidade de juros e amortisação, deposito que nada rende, facto original nas transações bancarias.

A lista abaixo indica os credores do Estado, que receberam em pagamento obrigações do emprestimo:

NOME DOS PORTADORES	N.º de obrigações
Resgate dos emprestimos «Americano» ouro e interno papel	94.056
Societé Marseillaise	
Garantia do adeantamento de 2.000:000$000	8.568
Banco Amazonense	
Indemnisação	13.126
Companhia do Amazonas Limitada	
Indemnisação 15.510 P/c de credito no Thesouro, 1.812	17.322
Marius & Levy	
Pagamentos	3.667
Dusendschon, Nommensen & C.ª	
Liquidação do emprestimo de 2.000:000$000	6.255
R. Marques dos Santos Junior	
Pagamento	1.000
Dr. Porfirio Nogueira	
Pagamento	2.172
Antonio J. da Silva Junior	
Pagamentos	1.878
Henri Bonnet e N. Dekker	
Commissão	3.073
Emygdio José Ló Ferreira e José dos Santos Amaral	
Pagamento	13.247
Ovidio Lobo	
Commissão	1.120
Alberto Rangel	
Idem	656
Manoel Floriano Corrêa de Britto	
Pagamento	1.024
Montenegro & C.ª	
Lettras do Thesouro	218
D. Josephina Stone Martins	
P/c de credito no Thesouro	618
Total	168.000

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO

De accôrdo com os principios, por que sempre pugnei, estou organisando uma proposta de reforma da Constituição do Estado, no sentido de harmonizal-a com a da União e fazer diversas alterações, que a pratica tem aconselhado como indispensaveis.

*
* *

São estas, srs. Representantes, as informações que me occorre prestar sobre a situação dos negocios do Estado, achando-me prompto a dar quaesquer outras que julgardes necessarias.

Saúdo-vos.

Manáos, 10 de Julho de 1909.

Antonio Clemente Ribeiro Bittencourt.

Secretaria de Estado
de Cultura e
Economia Criativa

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Comunicado

As imagens, textos e obras disponibilizadas pelo Centro de Documentação e Memória da Amazônia estão na maioria em domínio público ou possuem termo de cessão para publicação da versão digitais produzida pela Secretaria de Cultura.

Se porventura, você identificar alguma obra que não esteja de acordo com a Lei de Direitos Autorais (lei 9.610/98), entre em contato conosco para que possamos identificar e proceder com regularização.

O objetivo da Biblioteca da Amazônia na disponibilização das versões digitais é a preservação da memória e difusão da cultura do Amazonas e região norte do Brasil, sem prejudicar os direitos patrimoniais do autor, herdeiros ou quem possuir o direito de uso.

O uso destes documentos digitais, digitalizados ou nascidos digitais são apenas para fins pessoais (privado), sendo vetada a sua venda, edição ou cópia não autorizada.

Lembramos, que esses materiais podem ser encontrados nos acervos do Sistema de Bibliotecas Públicas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e seus parceiros.

ACERVOS DIGITAIS

https://beacons.ai/cdmam_sec

FALE CONOSCO

(92) 3090-6804
cdmam@cultura.am.gov.br
acervodigitalsec@gmail.com